



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 08/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**(Contém 58 páginas e um anexo com 21 páginas)**

## ATA N.º 08/2024

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 37 minutos

Encerramento: 16 horas e 28 minutos

No dia dezanove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e sete minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	<b>Período destinado às intervenções dos munícipes</b>		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Publicitação do início do procedimento de elaboração do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente – Proposta	Proposta n.º 5292/2024, de 14/02	
4	Publicitação do início do procedimento de elaboração do Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações	Proposta n.º 5395/2024, de 14/02	

	Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente – Proposta		
5	Aquisição do terminal rodoviário de Santarém pela CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com contração de empréstimo bancário / Confirmação, pelo Município, do critério para efeitos de responsabilidade indireta, em respeito do art. 54.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, na redação vigente – Proposta	Proposta n.º 5300/2024, de 14/02	
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</b>		
	<b>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</b>		
6	Proposta de aprovação dos mapas “Demonstração de fluxos de caixa” e “Demonstração do desempenho orçamental” de 2023		
7	1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
8	Resumo diário de tesouraria		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
9	Pedido de licenciamento de recinto improvisado / Despacho a ratificação	2024/450.10.221/3, de 31.01	Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz - Benavente
10	Pedido de concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2024/450.10.215/1, de 06.02	Ricardo Jorge Ramos Coutinho
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Património</b>		
11	Arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia		

12	Intenção de ceder área ao domínio publico municipal, destinada a impasse público no Largo “25 de abril”, em Santo Estêvão	Informação n.º 3905, de 01-02-2024	
13	Exercício do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente, no âmbito do n.º 3 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, e art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30/05, constituído através de direito de superfície	Informação n.º 5146, de 12-02-2024	
	<p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</b></p> <p><b>OBRAS MUNICIPAIS</b></p> <p><b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b></p>		
14	Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Plano de trabalhos ajustado à consignação / Aprovação	2023/300.10.001/3	DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A.
	<p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b></p>		
15	Licença administrativa	828/2019	Meia Bota I – Investimentos Imobiliários, Lda.
16	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	913/2023	Nutriceal Foods, S.A.
17	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1270/2023	Andreia Isabel Moreira Sousa
	<p><b>PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO</b></p>		
18	Atividades pecuárias		DRAPLVT
	<p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL,</b></p>		

	<b>CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>	
19	Pedido de medalhas	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia
20	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO**

#### **1- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DO EDIFÍCIO-TORRE NO ARNEIRO DOS CORVOS, EM SAMORA CORREIA**

Fez alusão a que, em março do ano passado, lhe fora relatado pelo comandante dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, Miguel Cardia, o agravamento das condições de segurança contra incêndios do edifício-torre no Arneiro dos Corvos, em Samora Correia, decorrente das obras de requalificação que tiveram lugar no jardim que confina com aquele prédio, situação que já é do conhecimento do senhor presidente da Câmara desde 2021.

Assinalou que o tema já foi abordado em diversas reuniões do Executivo e questionou qual o ponto de situação das alterações que terão de ser feitas para regularizar aquela questão.

Comentou que o edifício tem, por si só, uma configuração que representa elevados riscos numa situação de emergência, e considerou urgente que a situação seja resolvida, rapidamente.

### **SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO**

#### **1- ESPETÁCULOS INTEGRADOS NO MÊS DA DANÇA**

Referiu a realização de dois eventos integrados no Mês da Dança, nomeadamente, o espetáculo "Romeu e Julieta", no Centro Cultural de Samora Correia, com o Quorum Ballet, bastante aplaudido e com uma participação de público muito boa, e o V Follow Dance, no Cineteatro de Benavente.

Observou que a Follow Dance é uma coletividade de Samora Correia que muito tem feito em prol da dança.

#### **2- FESTEJOS DE CARNAVAL**

Congratulou a Associação Senhora da Graça, pela organização do Carnaval na freguesia de Benavente, e a ARCAS [Associação Recreativa e Cultural Amigos de

Samora], pela excelência dos festejos carnavalescos que ocorreram durante a passada semana e no último domingo, tendo em conta que as condições atmosféricas impossibilitaram a realização do primeiro desfile.

Comentou que a ARCAS soube, uma vez mais, dignificar o evento carnavalesco, promovendo, não só, a freguesia de Samora Correia, mas todo o concelho, trazendo pessoas a visitá-lo.

Sublinhou que o Carnaval de Samora Correia é um cartaz turístico e cultural do concelho, que merece ter um apoio à altura.

### **3- ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DO USO [SERVIÇO DE TRANSPORTE A PEDIDO]**

Informou que, na sequência duma parceria entre o Município de Benavente e a CIMLT [Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo], e com a colaboração dos taxistas do concelho, começou a funcionar, no passado dia 15 de fevereiro, o USO, um serviço de transporte a pedido.

Explicitou que se trata de um serviço prestado por táxis, em dias e locais onde o transporte em autocarro não é possível, bastando, para tal, ligar para um número próprio da CIMLT, na véspera da deslocação e fazer a respetiva reserva, pagando, depois, um custo muito residual.

### **4- PONTO DE SITUAÇÃO DA CRIAÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

Questionou se o senhor presidente tem alguma informação complementar, relativamente à criação da empresa intermunicipal de transportes públicos.

## **SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR**

### **1- CONCLUSÃO DA INTERVENÇÃO NA RIBASSOR, EM BENAVENTE**

Questionou acerca da conclusão do passeio e do entroncamento entre a Rua Alfredo Bethâmio de Almeida e a Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, na Urbanização da Ribassor, em Benavente.

### **2- INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM SAMORA CORREIA**

Transmitiu que, na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião do passado dia 05 de fevereiro, relativamente à intenção de aquisição de um prédio urbano com 33.000 m<sup>2</sup>, que faz parte de um terreno com uma área total de 58.000 m<sup>2</sup>, situado entre a Av. Egas Moniz e a Rua dos Operários Agrícolas, na freguesia de Samora Correia, com o intuito de construir a futura escola secundária, visitou o local, para perceber melhor o enquadramento e as futuras perspetivas do que será permitido fazer naquele local.

Acrescentou que, de acordo com a informação de que dispõe, os proprietários da totalidade daquele prédio urbano estão disponíveis para a sua negociação e, portanto, questionou da possibilidade da Câmara Municipal fazer a respetiva aquisição.

Frisou que, olhando para o mapa da freguesia de Samora Correia, é possível constatar que não existem muitos espaços disponíveis para o crescimento de infraestruturas de apoio à população.

Considerou que aquela seria uma boa oportunidade de não inviabilizar futuros investimentos e construções naquele local, pensando a longo prazo e evitando que a área que a Câmara Municipal tenciona adquirir, não seja suficiente para as pretensões da Autarquia.

### **3- PEDIDO DE REUNIÃO POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE FOROS DA CHARNECA**

Aludiu a um *email* enviado pela Associação de Moradores e Proprietários de Foros da Charneca, pedindo uma reunião com o senhor presidente e o executivo, para abordar assuntos de interesse dos moradores da localidade, e perguntou se já está prevista uma data para essa reunião.

#### **SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA**

##### **1- PONTO DE SITUAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NA MALHADA DOS CARRASCOS, EM SAMORA CORREIA**

Perguntou qual o ponto de situação da aquisição de imóveis na Malhada dos Carrascos, em Samora Correia, aprovada na reunião de Câmara de 05 de fevereiro, no âmbito plano de ação da Estratégia Local de Habitação, nomeadamente, se se irão manter as condições dessa aquisição, atendendo ao facto de, entretanto, os serviços terem tomado conhecimento da existência de um registo relativo a um outro prédio de habitação, com descrição predial própria, edificado num dos imóveis em causa.

##### **2- DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS**

Observou que uma vez que estava prevista a disponibilização do sistema de bicicletas partilhadas a partir do dia 17 de fevereiro, gostaria de saber se as mesmas já estão em funcionamento.

##### **3- PROBLEMAS NOS EQUIPAMENTOS DEDICADOS À EDUCAÇÃO, A NÍVEL DO MUNICÍPIO**

Recordou que, na anterior reunião pública da Câmara Municipal, foram mencionados inúmeros problemas nos equipamentos dedicados à educação, a nível do município, sendo que uma das questões se prendia com alguns brinquedos para as crianças. Nessa sequência, foi prestada a informação que o novo escorrega tinha chegado no dia 02 de fevereiro e deveria ser instalado na semana que se iniciara a 05 desse mesmo mês. Contudo, tal ainda não aconteceu e, portanto, gostaria de saber qual é a nova previsão.

##### **4- SITUAÇÃO CAÓTICA NO MUNICÍPIO, NO DOMÍNIO DA SAÚDE**

Comentou que a situação da saúde continua caótica no município, não se esperando nada de bom.

Referiu que há, atualmente, uma médica de família no Centro de Saúde e uma médica para vigilâncias, num universo de mais de dez mil utentes.

Exemplificou que não houve médico no período compreendido entre as oito e as vinte horas da passada sexta-feira, situação que acontece com frequência.

Acrescentou que, tal como é noticiado todos os dias, os hospitais centrais também estão num estado caótico e, portanto, para além do protocolo estabelecido com a Santa Casa da Misericórdia de Benavente, gostaria de saber que diligências tem a Câmara Municipal tomado e o que tenciona fazer.

#### **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

##### **1- CAMPEONATO REGIONAL DE ATLETISMO**

Deu nota dos resultados obtidos pelos atletas da Juventude Desportiva Almansor no Campeonato Regional de Atletismo, nomeadamente, Daniela Inácio, que se sagrou campeã regional de juniores, em corta-mato longo; Raquel Rodrigues, vice-campeã regional de Sub-18, no lançamento do martelo; e Rafael Pereira, campeão regional do lançamento do disco.

Comentou que a Juventude Desportiva Almansor continua na senda dos bons resultados.

Endereçou parabéns aos atletas, aos técnicos Daniel Inácio e David Inácio e, também, aos dirigentes.

## **2- SUBIDA DA EQUIPA DE INICIADOS DA AREPA [ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO] À 1.ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTEBOL**

Informou da subida da equipa de iniciados da AREPA à 1.ª Divisão Distrital de Futebol, ao vencer, em casa, a equipa do Cartaxo, por 6-2.

Disse que se trata de um feito inédito na história do clube e endereçou parabéns a atletas, técnicos e dirigentes.

## **3- APURAMENTO DA EQUIPA SÉNIOR DA ADCB [ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BENAVENTE] PARA A FASE FINAL DA 2.ª DIVISÃO NACIONAL DE ANDEBOL**

Referiu que a equipa sénior da Associação Desportiva e Cultural de Benavente – ADCB garantiu, no passado sábado, o apuramento para a fase final de discussão do título de campeão nacional da 2.ª Divisão de Andebol e consequente subida à 1.ª Divisão, tendo vencido a equipa da Académica de Coimbra, por 30-23.

Endereçou parabéns aos técnicos, atletas e dirigentes, pelo trabalho desenvolvido.

## **4- APURAMENTO DA EQUIPA DE JUVENIS DO BENAVENTE FUTSAL CLUBE PARA A FINAL DA TAÇA DA CATEGORIA**

Transmitiu que a equipa de juvenis do Benavente Futsal Clube garantiu a presença na final da Taça da categoria, ao eliminar, nas meias-finais, a equipa da Laranja Mecânica, de Torres Novas, com um empate 3-3 em Benavente e, depois, uma vitória brilhante em Torres Novas, por 4-1.

Acrescentou que a final será contra os Patos de Abrantes e vai ter lugar dia 9 de março no pavilhão municipal Alfredo Bento Calado, em Almeirim.

Endereçou parabéns a técnicos, atletas e dirigentes.

## **5- FESTEJOS DO CARNAVAL**

Felicitou as coletividades e associações que organizaram os festejos de Carnaval no município, com realce para o carnaval samorense, que continua a ser o maior do Ribatejo, e endereçou parabéns a todos, pelo êxito obtido.

## **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

### **1- FESTEJOS DO CARNAVAL**

Agradeceu a todas as entidades envolvidas nos cursos carnavalescos que decorreram no município, nomeadamente, em Benavente, Santo Estêvão e, naturalmente, em Samora Correia, onde tem lugar o maior carnaval do Ribatejo, com grande impacto na região, sendo, também, uma porta de entrada e de divulgação do território.



Comentou que os festejos de Carnaval foram prolongados até ao passado domingo, por questões meteorológicas, tendo havido a sorte do dia estar muito bonito, com uma temperatura fantástica.

Endereçou parabéns à ARCAS e a todos os que estiveram envolvidos naquela iniciativa, bem como o incentivo para que continuem, com o apoio da Autarquia.

## **2- INAUGURAÇÃO DO R23 [REFEITÓRIO ESCOLAR DA EB E SECUNDÁRIA PROF. JOÃO FERNANDES PRATAS]**

Realçou a inauguração, no passado dia 14 de fevereiro, do R23, o refeitório escolar da EB e Secundária Prof. João Fernandes Pratas, em Samora Correia.

Disse que aquele é o segundo refeitório requalificado, no âmbito do projeto integrado de promoção para uma alimentação saudável.

Explicitou que aquela requalificação visou o espaço físico, tornando-o mais atrativo e convidativo e, por outro lado, a melhoria e diversificação das ementas.

Acrescentou que o projeto-piloto decorreu no ano transato, na Escola Básica Duarte Lopes, em Benavente, sendo que a avaliação é muito positiva, com um aumento muito significativo do número de refeições.

Referiu que, no próximo ano, terá lugar a requalificação do refeitório da Escola Básica do Porto Alto.

Manifestou a expectativa que o refeitório escolar da EB e Secundária Prof. João Fernandes Pratas seja um espaço de que os jovens possam usufruir, da melhor forma possível.

Sublinhou que aquela requalificação teve o envolvimento de toda a comunidade escolar, sendo que cada um dos espaços foi feito em função daquilo que os alunos e os pais mencionaram nos *workshops* realizados com as técnicas ao serviço do Município.

Agradeceu às nutricionistas, dra. Rute Espanhol e dra. Catarina Soares, e a todos os trabalhadores do Município que estiveram envolvidos, para que aquela concretização fosse possível no período de interrupção letiva do Carnaval, e endereçou-lhes um bem-haja.

Fez votos para que toda a comunidade escolar possa usufruir daquele espaço.

Sublinhou a existência do projeto “Refeitório Aberto aos Pais”, que permite que todos os pais possam visitar qualquer um dos refeitórios escolares, acompanhados por técnicos do Município.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

## **1- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DO EDIFÍCIO-TORRE NO ARNEIRO DOS CORVOS, EM SAMORA CORREIA**

Transmitiu que quando foi abordada a questão da intervenção dos bombeiros no edifício-torre do Arneiro dos Corvos, em Samora Correia, ter ficado dificultada após a requalificação do espaço envolvente daquele edifício, a Câmara Municipal solicitou à ANEPC [Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil] que fizesse uma apreciação da situação.

Naquela sequência, foi identificada a necessidade de uma intervenção, que passaria pela mudança de dois postes de iluminação pública (já solicitada à EDP), o abate de quatro ou cinco árvores e o recuo do alinhamento do estacionamento, relativamente à fachada do edifício.

Disse que atendendo ao facto de terem sido lançados alguns procedimentos que ficaram desertos, pela pouca importância da intervenção, está a ser preparado o lançamento de um concurso para três ou quatro situações, nomeadamente, a ligação do passeio entre a rotunda junto à Urbanização do Pinheiro, em Samora Correia, e a Urbanização do

Belo Jardim; um pequeno arranjo no prolongamento do estacionamento que foi objeto de intervenção, aquando da requalificação do Parque Ruy Luís Gomes; o recuo do alinhamento do estacionamento junto ao edifício-torre do Arneiro dos Corvos; e a construção de um passeio desde a Escola Duarte Lopes, em Benavente, até à Estrada Nacional 118-1.

## **2- ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DO USO [SERVIÇO DE TRANSPORTE A PEDIDO]**

Observou que a entrada em funcionamento do USO vem, de alguma forma, procurar preencher o vazio em algumas localidades onde não há carreiras públicas com a periodicidade que é necessária.

Explicou que o USO permite o transporte a pedido, de acordo com as rotas que estão definidas, podendo os munícipes ligar para o número que está identificado, e solicitar transporte para determinado período, que deverá corresponder a duas horas antes ou depois duma carreira normal.

Referiu que o USO foi lançado para os onze municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, e não estando a adesão a ser, seguramente, a melhor, importa fazer a divulgação do serviço e consciencializar as pessoas que aquela é uma oportunidade que têm para se fazer transportar.

Solicitou que o Gabinete de Informação e Relações-Públicas do Município possa divulgar a entrada em funcionamento do USO, para que os munícipes possam usufruir de um serviço que pode (e deve) ser importante.

Sublinhou que, tratando-se duma primeira fase de implementação do serviço, haverá sempre disponibilidade para o adaptar às eventuais necessidades identificadas no terreno.

## **3- PONTO DE SITUAÇÃO DA CRIAÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

Transmitiu que a criação de uma empresa intermunicipal com capital, exclusivamente, público e gerida pelo Municípios, visa substituir os atuais operadores de transportes públicos e qualificar esse serviço na região, dado que, quer durante a pandemia, quer no período posterior, tem-se verificado uma degradação muito acentuada, não só do serviço, propriamente, dito, como da qualidade das viaturas, havendo autocarros a circular sem condições.

Deu nota que o Conselho Intermunicipal da CIMLT irá reunir na próxima quinta-feira, para tomar a decisão de avançar com aquela empresa, com base nos seus estatutos e, também, no EVEF [Estudo de Viabilidade Económico-Financeira], dado que já obteve uma primeira pronúncia por parte do Tribunal de Contas.

Manifestou a expectativa que aquela empresa intermunicipal possa constituir uma oportunidade para a qualificação do transporte público na região.

Disse que embora se trate de um projeto inovador, crê que é uma aposta que pode (e deve) ser ganha, em prol de questões tão importantes, como as alterações climáticas, porque se as pessoas puderem dispor de um transporte público que seja atrativo, seguramente que farão menos uso do transporte individual e, portanto, a pegada de carbono será menor.

## **4- INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM SAMORA CORREIA**

Observou que a Câmara Municipal está perante um desafio de grande importância, que tem a ver com as questões que derivam dos equipamentos escolares, nomeadamente, os que dizem respeito ao 2.º e 3.º ciclo e, também, ao ensino secundário, que não foram

tratados durante muito anos e, na sequência da descentralização, a Autarquia ficou com a responsabilidade da intervenção, que será, seguramente, muito acrescida, face ao conjunto de problemas que se apresentam, atualmente.

Recordou que, há cerca de quatro anos, quando a, então, secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Leitão, fez uma visita ao município de Benavente, instituiu o ensino secundário em Samora Correia, sem que tenha sido feita qualquer diligência estrutural.

Deu nota que a câmara municipal transporta, diariamente, cerca de trezentos alunos para a EB 2,3 do Porto Alto, por forma a que o ensino secundário possa funcionar na EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas e, com o acréscimo de alunos que se vai verificando, está prestes a não haver condições para receber todos.

Destacou que o programa eleitoral da CDU tinha, como ponto de honra, a criação duma escola secundária em Samora Correia e, portanto, esse projeto está a ser desenvolvido, está a ser preparada uma candidatura e, necessariamente, a localização dessa mesma escola.

Confirmou que, efetivamente, o terreno que a Câmara Municipal pretende adquirir corresponde, sensivelmente, a metade da área total da propriedade, cujo preço rondava os quatro milhões de euros e, portanto, entendeu-se que os 3,3 hectares, com um custo de cerca de um milhão e novecentos mil euros, permitiria a instalação da escola e um pavilhão gimnodesportivo, com margem para um futuro crescimento do edifício escolar. Sublinhou que, apesar da capacidade de endividamento que o Município tem disponível, e face aos desafios de grande exigência que a Autarquia tem pela frente, nomeadamente, a construção do pavilhão gimnodesportivo na Escola Duarte Lopes, em Benavente, sendo necessário adquirir terreno para o efeito; a requalificação dessa escola; o projeto do Centro Escolar de Santo Estêvão; um conjunto vasto de intervenções que serão dispendiosas; e a construção de novas creche, tem havido o cuidado de fazer uma gestão financeira equilibrada da câmara municipal, por forma a poder ter condições para dar as respostas que se mostrem necessárias.

Disse crer que a área da rede escolar e da rede de creches é, absolutamente, decisiva para o próximo futuro e, nesse sentido, é preciso acautelar a capacidade de investimento da Câmara Municipal, para que, efetivamente, consiga ter uma ação abrangente.

Considerou que o concelho irá continuar a ter crescimento económico e, associado a isso, um crescimento demográfico, e haverá, certamente, outros terrenos a custos mais favoráveis, que também ficarão centralizados e permitirão a instalação de outros equipamentos, no futuro.

Frisou que os futuros loteamentos darão lugar a áreas de cedência para equipamentos.

#### **5- PEDIDO DE REUNIÃO POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE FOROS DA CHARNECA**

Confirmou a receção de um pedido de reunião por parte da Associação de Moradores e Proprietários de Foros da Charneca, que irá agendar, de acordo com a sua disponibilidade.

#### **6- PONTO DE SITUAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NA MALHADA DOS CARRASCOS, EM SAMORA CORREIA**

Disse que após a aprovação, em anterior reunião de Câmara, da aquisição de quatro imóveis na Malhada dos Carrascos, em Samora Correia, no âmbito do plano de ação da Estratégia Local de Habitação, os serviços tiveram conhecimento que, para além dos registos prediais relativos aos imóveis em causa, haveria um outro registo referente a um outro prédio de habitação, edificado num dos imóveis em causa e com descrição predial própria, pertença de outro particular.

Acrescentou que, perante tal facto, foi estabelecido contacto com os vendedores, que informaram que estaria para ser concretizada a escritura daquele prédio de habitação, por forma a que o terreno possa vir à posse da Câmara Municipal, pelo valor proposto, inicialmente.

## **7- DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS**

Recordou que algumas das bicicletas estiveram em experimentação, período durante o qual foi identificado um problema nos sistemas de ancoragem, havendo necessidade de substituir uma peça em seis ou sete docas.

Disse que a Câmara Municipal está a aguardar que essas peças cheguem, para poder, finalmente, colocar as bicicletas ao dispor dos munícipes.

## **8- PROBLEMAS NOS EQUIPAMENTOS DEDICADOS À EDUCAÇÃO, A NÍVEL DO MUNICÍPIO**

Observou que a revisão orçamental que irá ser apreciada na reunião, contempla uma verba de cento e cinquenta mil euros, para lançamento duma empreitada de requalificação do conjunto de equipamentos infantis que servem as escolas do município.

## **9- SITUAÇÃO CAÓTICA NO MUNICÍPIO, NO DOMÍNIO DA SAÚDE**

Afirmou que há uma falta significativa de médicos na ULS [Unidade Local de Saúde] do Estuário do Tejo para atender à situação de saúde dos utentes.

Deu nota que a Câmara Municipal conseguiu assegurar uma médica em Benavente, que pertence aos quadros do ministério da Saúde; está em curso o projeto “Bata Branca”, que resulta de um protocolo com a Santa Casa da Misericórdia, assegurando médicos para consultas de recurso, solução que apenas minoriza o problema, porque muitos desses médicos não são da especialidade; e há a urgência no SAP [Serviço de Atendimento Permanente], que está dependente da disponibilidade de médicos da Santa Casa da Misericórdia para garantir o funcionamento desse serviço, em pleno.

Transmitiu que a Câmara Municipal tem mantido contactos com a ULS do Estuário do Tejo, procurando que sejam encontradas soluções para a criação duma USF [Unidade de Saúde Familiar].

Disse que, para além do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Benavente, a Câmara Municipal apoia, financeiramente, a Santa Casa da Misericórdia, para poder ter mais médicos.

Acrescentou que foi possível encontrar uma solução para Santo Estêvão, Foros de Almada e Foros da Charneca, através da contratação do dr. Guerra, médico na USF de Samora Correia que, entretanto, se aposentou e estava a trabalhar no Hospital da CUF, em Santarém.

Deu nota que, no âmbito da delegação de competências na área da Saúde, a Câmara Municipal assumiu, em janeiro, a manutenção dos edifícios e inscreveu em Orçamento uma verba para a requalificação do Centro de Saúde de Benavente, estando a ser preparada a candidatura ao PRR [Plano de Recuperação e Resiliência] para a respetiva execução.

Opinou que a solução para a difícil situação que se vive no País, ao nível da Saúde, passaria pela implementação de um conjunto de medidas que pudessem levar à fixação de médicos, conseguindo disponibilidade, por parte de alguns desses profissionais de saúde, para reingressarem no Sistema Nacional de Saúde e, assim, haver melhores condições nos cuidados primários de saúde.

Transmitiu que as linhas orientadoras da ULS do Estuário do Tejo visam reforçar a capacidade dos cuidados primários de saúde, para evitar o caos nas urgências dos

hospitais e, por outro lado, trazer os médicos das especialidades aos centros de saúde, como forma de aproximar a medicina dos utentes.

Sublinhou que está a acompanhar a situação com muita proximidade, e manifestou a expectativa que possam ser adotadas medidas, absolutamente fundamentais para um sistema de saúde que corresponda aos níveis mínimos de exigência.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- PROBLEMAS NOS EQUIPAMENTOS DEDICADOS À EDUCAÇÃO, A NÍVEL DO MUNICÍPIO**

Esclareceu que, em virtude da necessidade de intervenção, por causa dos *timings* da realização dos festejos de Carnaval e, também, da abertura do refeitório da EB 2,3 e Secundária Prof. João Fernandes Pratas, em Samora Correia, não foi possível a equipa de carpinteiros fazer a instalação do escorrega no recreio do Centro Escolar de Samora Correia no *timing* que estava previsto, mas ficará instalado, seguramente, no decurso da semana.

## **SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR**

### **1- INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM SAMORA CORREIA**

Observou que a sugestão do PSD, para aquisição da totalidade do prédio urbano onde a Câmara Municipal pretende edificar a escola secundária de Samora Correia, tem a ver com a possibilidade de ali centralizar os serviços escolares, como, também, outros serviços a serem necessários, no futuro, ou equipamentos complementares.

Considerou que falar em 1.8 milhões de euros, ou em quatro milhões de euros, num orçamento de cerca de cinquenta milhões de euros, e atendendo ao financiamento, também não é um valor que seja de grande preocupação.

Referiu que apesar dos desafios que se colocam no município, atendendo à procura de novos munícipes que querem vir morar para o concelho, há falta de vagas nas creches e nas escolas, e não há habitações.

Acrescentou que a Câmara Municipal tem aprovado projetos de construção para centenas de fogos habitacionais e, portanto, perspectiva-se que o número de habitantes no município cresça, consideravelmente, tendo o PSD a preocupação de complementar, naquele prédio urbano, a futura possibilidade de crescimento de serviços, não só da própria infraestrutura, para que não aconteça o mesmo que na Escola Duarte Lopes, em Benavente, a título de exemplo, cujo pavilhão gimnodesportivo está para ser construído há trinta anos.

Destacou que a sua voz é, também, a voz de um grupo grande de cidadãos de Samora Correia, que entendem não fazer sentido adquirir uma parte daquele terreno, mas, sim, a totalidade.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA considerou que o tema acaba por se interligar com toda a dinâmica do Município de Benavente.

Comentou que ouviu muitas vezes, quer o senhor presidente da Câmara, quer, inclusivamente, o senhor presidente da Assembleia Municipal (que também foi, até há poucos meses, diretor do Agrupamento de Escolas de Benavente), dizer que, qualquer dia, tem de se começar a mandar alunos embora.

Sublinhou que o concelho tem vindo a crescer, sustentadamente, desde 2001, tal como comprovam os Censos de 2001, 2011 e 2021. No entanto, não há creches, as escolas estão sobrelotadas, os alunos têm horários desde as 9 da manhã até às 6 da tarde, porque não há salas que permitam horários mais favoráveis; há já trinta anos que os

alunos da Escola Duarte Lopes, em Benavente, têm de se deslocar para um pavilhão gimnodesportivo, que também não tem condições para a prática desportiva; as portas e as fechaduras das casas de banho continuam por arranjar há dois anos.

Acrescentou que o cenário é idêntico em Samora Correia, freguesia onde também não há creches, não há vagas, os equipamentos têm uma série de problemas, como já foi referido há duas semanas, os escorregas não funcionam, as lâmpadas das escolas estão constantemente a fazer barulho e os retroprojetores não funcionam devidamente. Observou que o Município de Benavente não é amigo das famílias que escolheram o concelho para nele morar; não olha para essas famílias e não cria condições para que mantenham as suas crianças no concelho, nele se perpetuem, façam a sua vida e gastem o seu dinheiro, para que a economia local possa prosperar.

Deu nota que, aquando da inauguração duma escola nas Areias, em Benavente, já faltava uma sala, situação que não ocorreu há 20 ou 30 anos, mas há 10 ou 15, quando já havia uma margem grande de crescimento e, portanto, quando se faz uma escola para quatro níveis e já falta uma sala, está tudo dito.

Referiu que os prazos indicados pela Câmara Municipal são, constantemente, ultrapassados. Exemplificou que embora as bicicletas já tenham sido compradas há 6 ou 7 anos, ainda se aguarda que entrem em funcionamento, apesar das diversas datas já avançadas pelo senhor presidente, à semelhança da inauguração do parque infantil e de um passeio na Ribassor, cuja construção se arrasta há 7 ou 8 anos.

Disse que, numa freguesia que está a crescer e que cada vez atrai mais pessoas, também muito devido aos preços que são praticados nas grandes cidades, e à sua proximidade de Lisboa, não faz sentido a Câmara Municipal não aproveitar a oportunidade de adquirir um terreno com uma visão de futuro.

## **SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO**

### **1- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO EDIFÍCIO-TORRE NO ARNEIRO DOS CORVOS, EM SAMORA CORREIA**

Disse compreender o esclarecimento dado pelo senhor presidente, relativamente à questão das condições de segurança do edifício-torre no Arneiro dos Corvos, em Samora Correia. Contudo, quando abordou o tema, na reunião de Câmara de 20 de novembro do ano passado, a resposta dada pelo senhor presidente foi exatamente a mesma.

Considerou que, em matéria de segurança, não se pode (nem se deve) estar eternamente à espera de qualquer coisa, tanto mais que, como já referiu, anteriormente, a situação é do conhecimento do senhor presidente, desde 2021, crendo que não quererá, certamente, que aconteça uma tragédia para, então, tomar as medidas que deveriam ter sido logo acauteladas e previstas, aquando da requalificação do espaço envolvente do edifício.

Observou que, para além de se estar perante uma situação irregular, ainda se vai despender mais verbas para mexer numa obra que, supostamente, já deveria estar concluída e em condições.

O SENHOR PRESIDENTE frisou que se trata de realizar uma pequena intervenção, que passará, apenas, pelo recuo do alinhamento do estacionamento em cerca dois metros, relativamente à fachada do edifício, deslocalização de dois postes de iluminação e retirada de quatro ou cinco árvores. No entanto, por se tratar de pequenas intervenções, não é fácil encontrar quem as execute.

## **SENHOR PRESIDENTE**

## 1- INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM SAMORA CORREIA

Comentou que não deixa de ser interessante que algumas forças políticas que já tiveram responsabilidades governativas, ao longo de 30 anos, não tenham querido saber dos equipamentos escolares.

Referiu que sendo certo que a aprovação do ensino secundário para Samora Correia foi uma medida importante, nada foi feito, do ponto de vista estrutural, cumprindo, atualmente, à Câmara Municipal dar esses passos, estando empenhada em conseguir encontrar as melhores soluções e, portanto, não consegue compreender a posição dos senhores vereadores.

Considerou que o terreno que a Câmara Municipal pretende adquirir, terá capacidade para dar as respostas que são necessárias para o futuro e, face aos muitos desafios que a Autarquia tem pela frente e ao equilíbrio que deve existir na gestão financeira do Município, não seria prudente adquirir a totalidade daquela propriedade.

Afirmou que gostava de ouvir a indignação dos senhores vereadores perante o financiamento, por parte do Governo, de apenas 1/5 do montante necessário para a construção duma creche.

Disse que a Câmara Municipal está a fazer tudo aquilo que está ao seu alcance, para ir ao encontro das situações.

Destacou que Benavente foi dos primeiros concelhos a ter educação pré-escolar, e a Câmara Municipal vai continuar a desenvolver aquilo que é necessário. No entanto, os recursos do Município não são ilimitados, e apesar das verbas inscritas em Orçamento terem aumentado, significativamente, em função da descentralização, essas verbas são para Despesa Corrente. Exemplificou que as dezenas de milhões de euros provenientes do PRR são, objetivamente, para a habitação.

Mencionou que, como o senhor vereador Luís Feitor sabe, os vinte e seis milhões de euros inscritos em Orçamento correspondem à Receita Corrente, e é com essa verba que a Câmara Municipal tem de governar o Município. Por conseguinte, há que ter algum cuidado, relativamente à eventual aquisição da totalidade do terreno por quatro milhões de euros, porque não gostaria de ver o Município numa situação financeira difícil.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR referiu que aquilo que os vereadores do PSD mencionaram prende-se, logicamente, com aquilo que têm visto no município.

Sublinhou que o Orçamento aprovado pelo órgão executivo, em 2023, foi bem superior a quarenta milhões de euros.

Realçou que uma coisa é um orçamento aprovado, e coisa diferente é aquilo que se faz com esse orçamento, tal como é diferente fazer um investimento imediato, ou fazer um financiamento e inviabilizar o crescimento e desenvolvimento futuro do município.

Fez alusão a grandes investimentos que têm sido aprovados pela Câmara Municipal, em termos de indústrias e de empresas que se vão fixar no município, e apesar de, logicamente, a realidade na área habitacional ser outra, sem dúvida que irá crescer, consideravelmente, e, portanto, os vereadores do PSD apenas pretendem transmitir a sua preocupação, bem como da população, sendo que, de facto, aquele é um espaço privilegiado numa zona central e, em seu entendimento, fazia sentido a Câmara Municipal adquirir a totalidade da propriedade. Contudo, se o senhor presidente entende fazer uma aquisição inferior, é uma decisão sua.

O SENHOR PRESIDENTE aclarou que não se trata, apenas, duma questão de vontades, tendo, antes, a ver com a gestão que tem de ser feita, para dar resposta ao município, nas diversas vertentes que, como já teve oportunidade de partilhar, são de grande exigência.

Acrescentou que há, em todo o concelho, um conjunto significativo de situações que merecem a atenção da Câmara Municipal, muitas das quais não constituem

competência sua, mas que se procura resolver, face à ausência de resposta por parte da Administração Central.

Comentou que apenas integrará o órgão executivo durante mais um ano e meio e, perante a capacidade de endividamento do Município ser-lhe-ia fácil recorrer à banda e fazer tudo e mais alguma coisa. No entanto, não gostaria que a Câmara Municipal deixasse de ter o seu ponto de equilíbrio.

## **01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

#### **Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES**

**MARIA ADELAIDE BATISTA**

##### **1- EVENTOS INTEGRADOS NO MÊS DA DANÇA**

Saudou os eventos realizados pelas associações do concelho, integrados no Mês da Dança, bem como o grande espetáculo de ballet que decorreu no Centro Cultural de Samora Correia, e que teve um gosto enorme em presenciar.

##### **2- SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS**

Questionou como irá funcionar o sistema de bicicletas partilhadas, nomeadamente, se a sua utilização será paga, se haverá uma aplicação para telemóvel e se os utilizadores estarão abrangidos por algum seguro, em caso de acidente pessoal ou com terceiros.

##### **3- CASA DE BANHO PÚBLICA NA ZONA HISTÓRICA DE BENAVENTE**

Deu nota que a casa de banho pública na zona histórica de Benavente era uma necessidade absoluta que está superada.

##### **4- ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DO USO [SERVIÇO DE TRANSPORTE A PEDIDO]**

Disse ter ficado contente com a entrada em funcionamento do USO, possibilitando a quem mora longe, a utilização de transporte a pedido.

Observou que não existe uma paragem ao pé do parque de jogos da Coutada Velha, nem na Vila das Areias (uma zona populacional importante) e, conseqüentemente, não há informação daquele serviço.

Considerou que o *flyer* informativo é muito interessante e manifestou a expectativa que seja distribuído.

##### **5- REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS NO CONCELHO**

Comentou que a empresa de transportes públicos “Rodoviária” vai desempenhar a sua função no município durante mais dois anos. No entanto, mudou os horários no princípio do ano, sem que ninguém tivesse conhecimento e, portanto, pediu à Câmara Municipal que interceda junto daquela empresa, de modo a colocar horários nas paragens.

##### **6- MARCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA JUNTO AO EDIFÍCIO TERRA TEJO, EM BENAVENTE**



Referiu que tem constatado a necessidade de marcação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida junto ao Edifício Terra Tejo, em Benavente, sendo vulgar ver carros estacionados na zona onde há rebaixamento do passeio, local que considera ideal para a marcação daquele lugar.

#### **7- OCUPAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO**

Recordou que a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a faculdade de um café usar, temporariamente, o espaço de dois lugares de estacionamento para instalação duma esplanada. No entanto, apesar dessa esplanada ter sido instalada, não está a funcionar e os lugares de estacionamento não são utilizados para a finalidade a que se destinam.

Acrescentou que a rulote situada junto ao Parque “25 de abril”, em Benavente, está mesmo em frente a uma passadeira de peões, situação que considera perigosa, embora aquela instalação seja temporária, a que acresce o facto de que as mesas e cadeiras que são colocadas no local, dificultam a passagem de carrinhos de bebé ou cadeiras de rodas.

#### **8- MOBILIDADE PARA O PISO SUPERIOR DO EDIFÍCIO ONDE DECORREM AS AULAS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR, EM BENAVENTE**

Mencionou a falta de mobilidade para o piso superior do edifício onde decorrem as aulas da Universidade Sénior, em Benavente, realçando que há alunos e professores que estão mais débeis e, portanto, têm mais dificuldade em aceder àquele piso.

#### **9- ESTUDO DO TRÁFEGO NA ESTRADA NACIONAL 118**

Disse que acompanhou a apresentação, em anterior reunião de Câmara, do estudo do tráfego na Estrada Nacional 118, trabalho que confirmou que, efetivamente, há uma sobrecarga naquela via, tornando-a mais perigosa, com mais poluição e maior desgaste. Sugeriu que a Câmara Municipal interceda junto da Infraestruturas de Portugal, para que haja uma alternativa, à semelhança do que já foi possível criar noutras localidades.

#### **10- DIVULGAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS DO VALE DA ASSEICEIRA**

Deu nota que há, na estrada de Santo Estêvão, uma entrada para o parque de merendas do Vale da Asseiceira, crendo que seria interessante haver uma placa informativa, para que as pessoas possam desfrutar daquele ótimo espaço de lazer.

#### **11- ESTACIONAMENTO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM BENAVENTE**

Mencionou a obra em curso no edifício do antigo Solar, em Benavente, onde há um espaço que tem uma saída para a Estrada Nacional 118, que julga que será um parque de estacionamento dos residentes no empreendimento e, portanto, acha que os moradores naquela zona serão prejudicados e o estacionamento ficará ainda mais complicado.

#### **12- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS**

Considerou que é bom que o concelho cresça. Lamentou, contudo, que o Município tenha herdado um presenta envenenado, tanto do ministério da Saúde, como do ministério da Educação.

Recordou que, há uns anos, ainda nem se pensava na transferência de competências para os municípios, houve uma reunião na Escola Duarte Lopes, em Benavente e,

perante a ausência de resposta a um pedido de requalificação da escola, os familiares e amigos dos alunos arregaçaram as mangas, e fizeram essa intervenção.

Sublinhou que os sucessivos Governos, nomeadamente, o ministério da Saúde, têm protelado a resolução dos problemas.

Acrescentou que embora tivesse sido transmitido que, a partir de janeiro, a ULS ia funcionar em todo o lado, ainda se anda em reuniões, para saber o que se vai fazer.

### **13- CONJUNTO DE SUGESTÕES**

Deixou um conjunto de sugestões, nomeadamente, a impressão de um *flyer* em castelhano e indiano, para distribuir nos estabelecimentos comerciais, ensinando aos muitos imigrantes que se encontram no município, a maneira de colocar os resíduos nos respetivos sítios; e a realização de uma formação de português para as comunidades estrangeiras.

Na sequência da intervenção da munícipe Maria Adelaide Batista, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou os seguintes esclarecimentos:

#### **1- SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS**

Disse que o sistema de bicicletas partilhadas é um projeto embrionário que espera que corra bem, sendo que, para funcionar na plenitude e cumprir os seus objetivos, é necessário um conjunto vasto de estações e de bicicletas.

Esclareceu que a utilização das bicicletas é gratuita, bastando que as pessoas façam a sua inscrição nos serviços que estão identificados nos totens, após o que terão direito a um cartão que permite desbloquear as bicicletas.

Acrescentou que também irá estar disponível uma aplicação para telemóvel.

Transmitiu que existe um seguro de acidentes pessoais e de danos a terceiros.

#### **2- REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS NO CONCELHO**

Observou que o senhor vereador Joseph Azevedo tomou, seguramente, boa nota da questão relativa aos horários da “Rodoviária” e irá ver o que se passa.

#### **3- MARCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA JUNTO AO EDIFÍCIO TERRA TEJO, EM BENAVENTE**

Pediu ao senhor vereador Hélio Justino que tomasse nota de possibilidade de marcação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida junto ao Edifício Terra Tejo, em Benavente.

#### **4- OCUPAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO**

Disse que a Câmara Municipal considera as esplanadas como espaços importantes na vida coletiva, permitindo a socialização, sobretudo, durante a pandemia, o que levou o órgão executivo a autorizar a ocupação de dois lugares de estacionamento junto à antiga escola primária. No entanto, as pessoas não cumpriram o compromisso de manter a esplanada apenas nos períodos de verão e, portanto, já deu indicação ao serviço de Fiscalização para atuar e, se necessário, retirar aquela esplanada.

Lamentou que não tenha havido respeito pelas decisões tomadas pela Câmara Municipal.

Acrescentou que tomou boa nota da situação relativa à rulote instalada junto a uma passadeira e irá transmitir à Junta de Freguesia de Benavente para avaliar a questão da melhor maneira.

#### **5- MOBILIDADE PARA O PISO SUPERIOR DO EDIFÍCIO ONDE DECORREM AS AULAS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR, EM BENAVENTE**

Mencionou que embora tenha sido possível disponibilizar uma ou duas salas no piso inferior do Centro Cultural de Benavente, onde funciona a Universidade Sénior, há algumas aulas que ainda decorrem no piso superior e, portanto, a Câmara Municipal tenciona colocar um ascensor, para poder garantir uma melhor circulação a quem não tem mobilidade para subir aquelas escadas.

#### **6- ESTUDO DO TRÁFEGO NA ESTRADA NACIONAL 118**

Observou que, efetivamente, o estudo do tráfego na Estrada Nacional 118 veio comprovar aquilo que todos sabiam, e demonstrar que existem vias que já estão sobrecarregadas, não tendo condições para suportar mais trânsito.

Referiu que aquele estudo é uma ferramenta importante que permitirá à Câmara Municipal reivindicar medidas estruturantes para o concelho, nomeadamente, a construção duma variante a Samora Correia e a Benavente.

#### **7- DIVULGAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS DO VALE DA ASSEICEIRA**

Disse ter tomado boa nota da questão relativa ao parque de merendas do Vale da Asseiceira e irá articular com a Junta de Freguesia da Barrosa a forma de fazer uma melhor divulgação daquele espaço.

#### **8- ESTACIONAMENTO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM BENAVENTE**

Considerou que a Câmara Municipal foi exemplar na forma como conduziu o processo da obra no edifício do Solar, em Benavente.

Observou que, efetivamente, não há estacionamento na envolvente, para corresponder às necessidades e, portanto, a Câmara Municipal condicionou o deferimento da licença, à apresentação de um plano alternativo e, nesse sentido, os promotores adquiriram um terreno nas proximidades do edifício, para a criação de lugares de estacionamento para quem vai usufruir daquele espaço.

#### **9- CONJUNTO DE SUGESTÕES**

Comentou que, efetivamente, tem-se verificado um aumento do número de pessoas de nacionalidade estrangeira que estão no município, que vêm ocupar um espaço importante da força de trabalho, para cuja resposta o País não tem tido capacidade.

Transmitiu que, de acordo com o último registo, há seiscentas e setenta crianças de nacionalidade estrangeira inscritas nas escolas do município, o que diz bem do número de imigrantes no concelho, para além daqueles que já adquiriram nacionalidade portuguesa.

Deu nota que o serviço social da câmara municipal tem um projeto de apoio para corresponder, da melhor forma, às necessidades, mas crê que é preciso maior profundidade na intervenção para que, efetivamente, a integração dos imigrantes possa acontecer da melhor maneira, sem se estar sujeito a situações complicadas, como ocorrem noutros locais.

Registou o contributo e a sugestão da munícipe Maria Adelaide Batista.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO deu nota que tem sido feito um trabalho de partilha, em termos culturais e tradicionais, para que os imigrantes que escolheram o município para viver e trabalhar, partilhem as suas histórias, culturas e gastronomia e, de alguma forma, também assimilem as formas locais de viver e de estar. Acrescentou que esse trabalho tem sido desenvolvido no Núcleo Museológico de Benavente, embora com algumas interrupções.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE esclareceu que o serviço a que o senhor presidente se referiu é o CLAIM (Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes), que funciona no setor de Ação Social e tem uma técnica afeta a esse serviço, com um período específico para atendimento e todo o apoio aos migrantes, inclusivamente, o encaminhamento para algumas formações, ao nível do português, a língua não materna. Acrescentou que têm sido formadas turmas, nomeadamente, em parceria com o IEFP [Instituto do Emprego e Formação Profissional], e têm funcionado bem.

Observou que há um núcleo de pessoas que não se dirige ao CLAIM e, portanto, o serviço não tem acesso a elas, havendo que as procurar e, possivelmente, fortalecer ainda mais esse processo.

Deu nota que as coisas estão, naturalmente, facilitadas no que diz respeito aos mais jovens e que estão em idade escolar, porque a própria escola tem um trabalho muito interessante com esses jovens.

**Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Em seguida, o **SENHOR PRESIDENTE** sugeriu que se tratasse, desde logo, da arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia, por forma a poder dispensar os eventuais interessados, presentes na reunião, sugestão que mereceu concordância dos membros do Executivo.

### **03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

#### **03.05- Subunidade Orgânica de Património**

#### **Ponto 11 – ARREMATÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTE NA PISCINA MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA**

##### **Edital n.º 031/2024**

**Carlos António Pinto Coutinho**, presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em 2023-12-27, que foi por si publicado o Edital n.º 1/2024, marcando a hasta pública destinada à arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente nas piscinas municipais de Samora Correia, para a reunião ordinária do Executivo Municipal do dia 29-01-2024.

Todavia, ocorre que a reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 29-01-2024 é privada, o que inviabiliza a realização da referida hasta pública.

Assim, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do passado dia 2023-12-27, torna-se público que, **pelos 14:30 horas do próximo dia 19 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, terá lugar a hasta pública destinada à arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia**, de acordo com as seguintes condições:

1. A base de licitação da arrematação é de € 250 (duzentos e cinquenta euros);
2. O valor mínimo de cada lance é de € 50,00 (cinquenta euros);
3. O concessionário pagará, mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, o preço da concessão, no valor de € 300,00 (trezentos euros), atualizável, anualmente, de acordo com os índices legalmente estabelecidos para atualização das rendas dos estabelecimentos comerciais, incluindo este montante, as despesas relativas aos consumos de água e eletricidade;
4. O concessionário assumirá todo o financiamento da exploração, incluindo o apetrechamento das instalações;
5. A concessão terá a duração de 4 (quatro) anos, ficando a sua extinção sujeita ao preceituado no art.º 10.º do respetivo regulamento;
6. É proibido ao concessionário afixar publicidade nas instalações concessionadas;
7. O adjudicatário obriga-se a apresentar caução no valor de € 600 (seiscentos euros), através de depósito, garantia bancária ou seguro de caução;
8. São da responsabilidade do adjudicatário, as despesas inerentes à concessão, imposições fiscais, licenças e outros encargos devidos ao Estado ou à Câmara Municipal;
9. O regulamento poderá ser consultado na Subunidade Orgânica de Património desta Autarquia, de 2.ª a 6.ª feira, durante o horário normal de expediente.

Benavente, 25 de janeiro de 2024.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE procedeu à leitura do Edital que publicitou a realização da hasta pública, para arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia.

Passou a explicitar as obrigações fiscais a que os arrematantes ficariam sujeitos, bem como outras questões pontuais e, seguidamente, deu início à hasta pública.

Tendo sido feitas diversas licitações, foi a concessão em apreço arrematada pela melhor oferta de dois mil, cento e cinquenta euros, apresentada por João Carlos da Silva Morais, após o que o senhor presidente encerrou a hasta pública.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade conceder a arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia a João Carlos da Silva Morais, pelo valor de 2.150,00 € (dois mil, cento e cinquenta euros).

### **Ponto 3 – PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – PROPOSTA**

#### **Proposta n.º 5292/2024, de 14/02**

#### **Considerando que:**

- i. O novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com o objetivo de possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos dos cidadãos para a elaboração do projeto do regulamento, procedimento que é igualmente aplicável tratando-se de alteração a regulamento;
- ii. Nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do nCPA, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;
- iii. Estão, neste momento, fundados numa proposta conjunta das duas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do município, consolidados os fins almejados alcançar com o projeto do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município, incluso o respetivo articulado, já em fase da revisão jurídica final, importando referir que o mesmo regulamento tem como justificação e visa o seguinte:
  - a) o voluntariado que as mulheres e os homens exercem como Bombeiros Voluntários nos Corpos de Bombeiros de Benavente e de Samora Correia constitui uma expressão única e insubstituível de altruísmo, coragem e abnegação que emana do seio da população, e que permite a prestação de um serviço essencial público – a proteção e socorro de vidas e bens e património natural;
  - b) A proteção de vidas e bens em perigo, deve ser credora do incondicional respeito e reconhecimento da comunidade e das suas instituições;
  - c) Tal voluntariado, incomparavelmente mais exigente e arriscado, fulcral na missão dos corpos de bombeiros de todo o país, deve ser socialmente estimulado, reconhecido, valorizado e compensado pelo esforço e dedicação em prol dos outros;
  - d) A salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações é um papel indiscutível das autarquias, nomeadamente no domínio da proteção civil, constituindo uma atribuição própria dos municípios conforme estatuído no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
  - e) Decorre do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21/06, na redação atual, diploma que institui o Regime Jurídico aplicável aos Bombeiros Portugueses no Território Continental, do seu artigo 6.º A, que (itálico e destaques nossos):

#### **Artigo 6.º-A**

##### ***Benefícios no âmbito dos municípios***

1 - ***Sem prejuízo dos poderes regulamentares que lhes são conferidos, os municípios, no âmbito das suas políticas sociais, podem participar atividades de interesse municipal para os bombeiros, nomeadamente de âmbito social, cultural, desportivo e recreativo.***

2 - *As participações podem ser concretizadas através de protocolos ou parcerias com entidades legalmente existentes na área do respetivo município.*

3 - *As participações referidas no número anterior podem revestir a forma de concessão de subsídios, isenção ou redução de impostos, de taxas, de tarifas e preços, bem como de autorização para utilização de infraestruturas e equipamentos, ou outras consideradas de interesse para promover o exercício do voluntariado de bombeiros.*

- iv. Nesta conformidade, cremos que importa regulamentar um conjunto de benefícios aos bombeiros voluntários do concelho de Benavente. que estabeleça uma diferenciação positiva para a minoria dos cidadãos que dedica a sua vida a tão nobre missão de interesse público geral, através de medidas concretas que cumprem todos os tipos de apoios sociais enunciados legalmente no citado DL n.º 241/2007;

**PROPÕE-SE QUE CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 98.º a 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, e ao abrigo das normas conjugadas das alíneas f) e g) do artigo 23.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12/09, na redação atual:**

- a) **Determinar o início do procedimento para a elaboração do *REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE*;**
- b) **Determinar a publicitação do início do mesmo procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do Aviso que se junta a esta proposta;**
- c) **Promover, concluído que esteja o projeto do Regulamento Municipal em causa, a sua aprovação, em reunião plenária do Executivo Municipal e, posteriormente, a respetiva consulta pública, nos termos e para os efeitos fixados no artigo 101.º do CPA.**

Benavente, 14 de fevereiro de 2024

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

#### **AVISO**

#### ***PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE***

***Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião plenária ordinária, realizada no dia ....., e no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal e, ainda, do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na redação atual, torna público que:***

*O CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, estabelece o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o respetivo início, com o objectivo de possibilitar a constituição, como interessados e a apresentação de contributos dos cidadãos, para a elaboração do projecto do regulamento.*

*Nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CPA, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.*

*Assim, em cumprimento do disposto naquela norma, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ..... deliberou por ..... autorizar e promover a publicitação do início do procedimento elaboração do REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente ([www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt)), conforme deliberação que se anexa e que é parte integrante e indissociável do presente Aviso.*

*Durante o prazo acima fixado, podem os interessados constituir-se como tal no procedimento, apresentando por escrito os seus contributos para a alteração do aludido Regulamento, por meio electrónico ([gap@cm-benavente.pt](mailto:gap@cm-benavente.pt)) ou correio postal.*

*Serão consideradas as participações feitas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respectivo endereço electrónico e consentimento para que este seja utilizado para notificação, conforme disposto no artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do nCPA.*

*Benavente, ... de fevereiro de 2024*

*O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade:

- Determinar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente;
- Determinar a publicitação do início do mesmo procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do Aviso constante da proposta;
- Promover, concluído que esteja o projeto do Regulamento Municipal em causa, a sua aprovação, em reunião plenária do Executivo Municipal e, posteriormente, a respetiva consulta pública, nos termos e para os efeitos fixados no artigo 101.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 4 – PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – PROPOSTA**

**Proposta n.º 5395/2024, de 14/02**

**Considerando que:**

- i. O novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com o objetivo de possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos dos cidadãos para a elaboração do projeto do regulamento, procedimento que é igualmente aplicável tratando-se de alteração a regulamento;



- ii. Nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do nCPA, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;
- iii. Estão, neste momento, consolidados os fins almejados alcançar com o projeto do Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente, a saber:
- a) é indiscutível que:
- o Município de Benavente é uma entidade pública que garante a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da proteção civil e proteção da comunidade (cfr. n.º 1, e das alíneas g), j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente);
  - concretamente, e sendo certo que a criação da maior parte dos corpos de bombeiros não partiu de entidades públicas, mas sim de associações privadas, a definição e o financiamento das políticas de proteção civil - garantir o socorro e assistência às pessoas e outros seres vivos em perigo e a proteção de bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público, missão essencial dos corpos de bombeiros - cabem ao Estado e às Autarquias Locais;
  - o Município de Benavente, em conjunto com a Proteção Civil, e por via das Associações Humanitárias de Bombeiros, face às suas atribuições, detém legitimidade para contribuir, através da concessão de financiamentos, para a garantia do bom funcionamento das mesmas, assegurando os meios humanos e técnicos necessários à prossecução da sua missão;
- b) o financiamento dos corpos e das associações de bombeiros pelos municípios deve ser concedido, gerido e fiscalizado na ótica da boa gestão financeira da despesa pública e da respetiva conformidade legal;
- c) por isso, é necessário a existência de condições reguladoras do financiamento e de procedimentos sistemáticos de controlo e avaliação da aplicação dos apoios;
- d) o regulamento municipal em causa estipulará: (i) as regras de utilização dos apoios a conceder, com base em critérios objetivos e transparentes, que tenham em conta a definição de níveis mínimos de serviços a prestar e respetiva qualidade e uma perspetiva plurianual, (ii) as consequências em caso de incumprimento e (iii) bem como os mecanismos e procedimentos adequados de controlo a implementar.

**PROPÕE-SE QUE CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE**, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 98.º a 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, e ao abrigo das normas conjugadas das alíneas f) e g) do artigo 23.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12/09, na redação atual:

- a) **Determinar o início do procedimento para a elaboração do REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE;**

- b) Determinar a publicitação do início do mesmo procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do Aviso que se junta a esta proposta;
- c) Promover, concluído que esteja o projeto do Regulamento Municipal em causa, a sua aprovação, em reunião plenária do Executivo Municipal e, posteriormente, a respetiva consulta pública, nos termos e para os efeitos fixados no artigo 101.º do CPA.

Benavente, 14 de fevereiro de 2024

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

### **AVISO**

#### **PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

**Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião plenária ordinária, realizada no dia ....., e no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal e, ainda, do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na redação atual, torna público que:**

O CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, estabelece o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o respetivo início, com o objectivo de possibilitar a constituição, como interessados e a apresentação de contributos dos cidadãos, para a elaboração do projeto do regulamento.

Nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CPA, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Assim, em cumprimento do disposto naquela norma, a **Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ..... deliberou por ..... autorizar e promover a publicitação do início do procedimento elaboração do REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente ([www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt)), conforme deliberação que se anexa e que é parte integrante e indissociável do presente Aviso.**

**Durante o prazo acima fixado, podem os interessados constituir-se como tal no procedimento, apresentando por escrito os seus contributos para a alteração do aludido Regulamento, por meio electrónico ([gap@cm-benavente.pt](mailto:gap@cm-benavente.pt)) ou correio postal.**

**Serão consideradas as participações feitas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respectivo endereço electrónico e consentimento para que este seja utilizado para notificação, conforme disposto no artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do nCPA.**

*Benavente, ... de fevereiro de 2024*

*O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em análise e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade:

- Determinar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente;
- Determinar a publicitação do início do mesmo procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do Aviso constante da proposta;
- Promover, concluído que esteja o projeto do Regulamento Municipal em causa, a sua aprovação, em reunião plenária do Executivo Municipal e, posteriormente, a respetiva consulta pública, nos termos e para os efeitos fixados no artigo 101.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 5 – AQUISIÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTARÉM PELA CIMLT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO, COM CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO / CONFIRMAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DO CRITÉRIO PARA EFEITOS DE RESPONSABILIDADE INDIRETA, EM RESPEITO DO ART. 54.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03/09, NA REDAÇÃO VIGENTE – PROPOSTA**

**Proposta n.º 5300/2024, de 14/02**

**Considerando que:**

- i. O Conselho Intermunicipal da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em reunião ordinária do passado dia 25/01/2024 deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Intermunicipal, a abertura de empréstimo bancário tendente à aquisição do terminal rodoviário de Santarém, bem como assim deliberou sobre a definição do critério para efeitos de responsabilidade indireta dos municípios integrantes;
- ii. Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, na redação vigente: “1 - Para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite de cada município, são ainda incluídos: b) As entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais, independentemente de terem sido constituídas ao abrigo de regimes legais específicos ou do direito privado, de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento”;
- iii. Conforme resulta do teor do mencionado preceito, a possibilidade de uma Comunidade Intermunicipal contrair empréstimos está dependente do cumprimento dos critérios de contribuição de cada Município no seio da respetiva Comunidade Intermunicipal;
- iv. Mais, em bom rigor, o legislador atribui uma margem de livre atuação e decisão aos Municípios e às Comunidades Intermunicipais no que diz respeito à definição desses critérios. Isto porque, por um lado pode o órgão deliberativo da Comunidade

Intermunicipal definir essa regra, desde que tenha o acordo manifestado pelo também órgão deliberativo de cada Município, a Assembleia Municipal; por outro lado, podem as entidades envolvidas, também no âmbito da sua margem de livre atuação e governação pública, optar por nada fazer e seguir o critério legal supletivo – a saber, atender, de forma proporcional, à quota de cada Município para as despesas de funcionamento da Comunidade Intermunicipal e tem por base o facto de o Município do Cartaxo, integrante da CIMLT, se encontrar ao abrigo de um Programa de Ajustamento Municipal, PAM, desde 2017, o qual tem um prazo de implementação de 30 anos.

- v. Transcreve-se infra, a proposta aprovada na citada reunião do Conselho Intermunicipal da CIMLT, destacando-se as páginas que oram importam:



## INFORMAÇÃO

Divisão: Divisão Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos

Informação n.º 292

Processo n.º 2024/350.40.401/1

Data: 22/01/2024

**Assunto: Abertura de procedimento para a contratação de empréstimo bancário**

---

### 1. Justificação da necessidade de contratar

A CIMLT, enquanto autoridade de transporte e com competências delegadas pelos Municípios da Lezíria do Tejo relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, pretende adquirir o terminal rodoviário localizado na Avenida do Brasil, n.º 41-57, a Av. 25 de Abril e a Rua Duarte Pacheco Pereira, n.º 2, da União de Freguesias da cidade de Santarém, para aí instalar um novo terminal rodoviário que facilite a utilização do transporte público por parte dos passageiros.

Ora, a proposta para o terminal rodoviário a construir configura um edifício de gaveto composto por quatro lojas, um lobby, uma bilheteira, instalações sanitárias, escritórios, sala de convívio, área de expedição e vários compartimentos de arruamentos e áreas técnicas.

A aquisição do mencionado edifício mostra-se como a solução mais vantajosa para cumprir o interesse público, tal como decorre do estudo técnico realizado (Cfr. Estudo interno com fundamentação da escolha). Ademais, o valor da aquisição integral do prédio corresponderá a € 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil euros), valor que se situa abaixo do valor apurado em sede de avaliação independente contratada pela CIMLT (Cfr. Avaliação).

Desta feita, considerando o investimento a realizar e a falta de disponibilidade financeira para suportar integralmente os encargos com o mesmo, a Comunidade Intermunicipal pretende contratar um empréstimo bancário no valor de **€ 3.000.000,00 (três milhões euros)** destinado a financiar a aquisição do terminal rodoviário.

### 2. Procedimento pré-contratual e entidades a convidar

De acordo com o disposto no artigo 70.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), depreende-se que as entidades intermunicipais podem “*contrair empréstimos*”, o que significa que estas podem ser parte mutuárias num contrato de empréstimo bancário, na obrigação de restituir, periodicamente, o capital mutuado acrescido dos respetivos juros. De acordo com o disposto no artigo 49.º da referida Lei, no caso dos Municípios, “*o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando*



*esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município*”. Nestes termos, por questões de transparência, entende-se que deve ser esse o procedimento a ser adotado, sujeitando a contração do empréstimo a apreciação da Assembleia Intermunicipal.

Isto porque, dispõe a alínea e) do n.º 4 do artigo 5.º do CCP, que “(...) a parte II não é igualmente aplicável à formação” dos “Contratos de aquisição de serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda ou transferência de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros, na aceção da Diretiva n.º 2004/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, e respetivos serviços auxiliares, bem como os contratos a celebrar em execução das políticas monetária, cambial ou de gestão de reservas e os de aquisição de serviços de caráter financeiro pelo Banco de Portugal e operações realizadas com o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira e com o Mecanismo Europeu de Estabilidade” e dos “Contratos de aquisição de serviços financeiros de emissão e gestão de dívida pública e de gestão da tesouraria do Estado”.

A mais autorizada Doutrina refere que os contratos celebrados ao abrigo do artigo 5.º do CCP são aqueles “em que há uma verdadeira insusceptibilidade de concorrência (...) em todas as situações onde concorrem elementos que singularizam a relação contratual, fazendo com que uma vez definida a necessidade a satisfazer por via de contrato, estejam já definidas, também as partes do contrato, sem que possa existir interposição da concorrência, que poderia ter como consequência a não satisfação do interesse que se visa prosseguir”<sup>1</sup>.

Ainda assim, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro “[o] pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.”

Ora, por aplicação analógica do normativo supracitado, o pedido de autorização à assembleia intermunicipal para a contratação de empréstimos é acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, razão pela qual a CIMLT propõe a realização de um procedimento suscetível de garantir os princípios da concorrência, transparência e que garanta a as melhores condições financeiras.

<sup>1</sup> Cfr. GONÇALO GUERRA TAVARES, “Comentário ao Código dos Contratos Públicos”, 2.ª edição, Almedina, Coimbra, 2022, página 80.



Não obstante as Comunidades Intermunicipais configurarem uma pessoa coletiva de Direito Público autónoma, não se confundido com os Municípios que a integram, o legislador optou por estabelecer regras comuns no que diz respeito ao cumprimento de metas financeiras.

Ora, ainda que não existam regras que vedem *ab initio* a celebração de empréstimos pelas Comunidades Intermunicipais, são estabelecidos requisitos de dependência, existindo uma verdadeira necessidade de compatibilização com o endividamento municipal.

Para o efeito, dita o artigo 54.º do mencionado Diploma que “1 - Para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite de cada município, são ainda incluídos: b) As entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais, independentemente de terem sido constituídas ao abrigo de regimes legais específicos ou do direito privado, de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento”.

Conforme resulta do teor do mencionado preceito, a possibilidade de uma Comunidade Intermunicipal contrair empréstimos está dependente do cumprimento dos critérios de contribuição de cada Município no seio da respetiva Comunidade Intermunicipal. Em bom rigor, o legislador atribui uma margem de livre atuação e decisão aos Municípios e às Comunidades Intermunicipais no que diz respeito à definição desses critérios. Isto porque, por um lado pode o órgão deliberativo da Comunidade Intermunicipal definir essa regra, desde que tenha o acordo manifestado pelo também órgão deliberativo de cada Município, a Assembleia Municipal; por outro lado, podem as entidades envolvidas, também no âmbito da sua margem de livre atuação e governação pública, optar por nada fazer e seguir o critério legal supletivo – a saber, atender, de forma proporcional, à quota de cada Município para as despesas de funcionamento da Comunidade Intermunicipal.

Ora, propõe-se, nos termos do disposto no mencionado artigo 54.º, que o Conselho Intermunicipal proponha à Assembleia Intermunicipal a adoção de um critério nos seguintes termos:

Designação de todos os Associados	Valor Quotização 2024	% de imputação	Montante
Município de Almeirim	6 259,00 €	9,51%	285 377,75 €
Município de Alpiarça	4 155,00 €	6,32%	189 446,33 €
Município de Azambuja	5 169,00 €	7,86%	235 679,45 €
Município de Benavente	5 237,00 €	7,96%	238 779,88 €
Município de Chamusca	6 575,00 €	9,99%	299 785,70 €
Município de Coruche	9 741,00 €	14,80%	444 138,79 €



Designação de todos os Associados	Valor Quotização 2024	% de imputação	Montante
Município de Golegã	3 853,00 €	5,86%	175 676,70 €
Município de Rio Maior	6 390,00 €	9,71%	291 350,67 €
Município de Salvaterra de Magos	6 239,00 €	9,48%	284 465,86 €
Município de Santarém	12 179,00 €	18,51%	555 298,87 €
	<b>65 797,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>3 000 000,00 €</b>

De mencionar que o referido critério, tem por base o facto de o Município do Cartaxo, integrante da CIMLT, se encontrar ao abrigo de um Programa de Ajustamento Municipal, PAM, desde 2017, o qual tem um prazo de implementação de 30 anos.

Face à reduzida capacidade do Município para gerar novas receitas, o PAM aprovado visa criar condições para a implementação de medidas estruturantes de otimização da receita e de contenção das despesas, que em conjunto com a redução dos encargos anuais com o serviço da dívida que lhe permitirão gerar saldos orçamentais positivos durante a vigência do programa.

Ora, após conclusão do referido programa – o qual se estima vir a ter êxito face aos resultados verificados, já que o Município na prestação de contas de 2022, demonstrou a regra do equilíbrio orçamental, considerando o saldo positivo que se verificou – o referido critério será revisto de forma a avaliar a capacidade do Município contribuir para o critério de responsabilidade.

De referir que não obstante o Município se encontrar a cumprir regras do PAM, o interesse público municipal do referido Município carece de ser garantido. Nestes termos, não existe qualquer proibição de participação em projetos de índole intermunicipal – aliás, a recuperação do Município passará pela continuidade em integração em projetos de cariz intermunicipal que permitam garantir a necessidade pública por via de modelos que garantam a eficiência da despesa pública.

Conforme mencionado, o endividamento em causa pertence à CIMLT e, dada a realidade financeira da entidade, não existirá risco de incumprimento do empréstimo a contrair. Nesses termos, o apuramento da responsabilidade dos Municípios participantes acabará por significar o cumprimento de um tramite legal, sem qualquer impacto efetivo nas contas do Municípios, já que apenas será contabilizado para efeitos de limites de endividamento. Por outro lado, conforme decorre da avaliação do imóvel aqui junto, o imóvel encontra-se com diversas frações arrendadas, significando que essas rendas contribuirão para a CIMLT garantir o cumprimento do empréstimo.

Aqui chegados, de forma a garantir a viabilidade do projeto em causa tendente à existência de um terminal rodoviário público que sirva todos os munícipes dos Municípios integrantes da CIMLT, sem qualquer desrinça em face da situação financeira dos Municípios, será de propor à Assembleia





Intermunicipal a adoção do critério em presença para efeitos de responsabilidade indireta quanto ao empréstimo em causa – contabilização para os limites do endividamento –, devendo ser garantida a confirmação em sede de Assembleias Municipais dos Municípios integrantes da CIMLT.

### 3. Aprovação do convite e tramites posteriores

Propõe-se remeter à Assembleia Intermunicipal a aprovação do convite anexo a endereçar às referidas entidades bancárias.

Após tramitação do procedimento, a Assembleia Intermunicipal autorizará a celebração do contrato de empréstimo com a entidade bancária cuja proposta tenha sido adjudicada, devendo, de igual forma, aprovar a minuta do contrato de compra e venda.

Nesse seguimento, resulta patente da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas que estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, entre outros, “todos os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada dos serviços e fundos do Estado e das regiões autónomas com autonomia administrativa e financeira, e das demais entidades referidas nas alíneas c) a e) do n.º 1 do artigo 2.º, bem como os atos que modifiquem as condições gerais de empréstimos visados”.

Resulta ainda das alíneas b) e c) do referido preceito que se encontram sujeitos a fiscalização prévia, “os contratos de obras públicas, aquisição de bens e serviços, bem como outras aquisições patrimoniais que impliquem despesa nos termos do artigo 48.º, quando reduzidos a escrito por força da lei” e “as minutas dos contratos de valor igual ou superior ao fixado nas leis do Orçamento nos termos do artigo 48.º, cujos encargos, ou parte deles, tenham de ser satisfeitos no ato da sua celebração”.

Assim, o empréstimo bancário a contrair e o contrato de compra e venda, devem ser sujeitos a prévia apreciação do Tribunal de Contas – por serem atos superiores a € 750.000,00 (Cfr. artigo 48.º da LOPTC).

### 4. Nomeação do Júri do procedimento

Considerando o procedimento para a “Contratação de Empréstimo Bancário”, propõe-se nomear o respetivo Júri constituído pelos seguintes elementos:

- 🏠 Ricardo Miguel Nunes Portela
- 🏠 Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra
- 🏠 Luís Miguel Santana Caetano
- 🏠 Maria Margarida Anastácio Ferreira
- 🏠 Daniela Alexandra Vieitos Salgado

Quinta das Cegonhas . Apartado 577  
2001-907 Santarém  
+351 243 303 240  
geral@cimlt.eu . www.cimlt.eu











Almeirim . Alpiarça . Azambuja  
Benavente . Cartaxo . Chamusca  
Coruche . Golegã . Rio Maior  
Salvaterra de Magos . Santarém



O Júri analisará as propostas e elaborará um relatório preliminar, concedendo o prazo de 3 dias úteis às entidades para pronúncia. Caso só seja apresentada uma proposta, o júri elaborará logo o relatório final para submeter a apreciação da Assembleia Intermunicipal.

#### 5. Entidades bancárias a convidar

Neste contexto, de forma a promover o princípio da concorrência, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas todas as entidades bancárias que tenham balcão na cidade de Santarém:

-  NOVOBANCO
-  Montepio
-  BPI
-  Banco CTT
-  Bankinter
-  ABANCA
-  CGD
-  Santander
-  Millennium
-  CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALCOBAÇA, CARTAXO, NAZARÉ, RIO MAIOR E SANTARÉM, CRL

**Em face do exposto, propõe-se que o Conselho Intermunicipal remeta à Assembleia Intermunicipal para deliberação a contração de empréstimo bancário nos moldes indicados, nos termos do estabelecido da alínea f) do número 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), aplicável por força do disposto no artigo 104.º do referido anexo.**

À consideração superior.

Técnico Superior

SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA  
Digitally signed by SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA  
Date: 2024.01.22 16:33:18 +00:00

Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra

Quinta das Cegonhas . Apartado 577  
2001-907 Santarém  
+351 243 303 240  
geral@cimlTeu . www.cimlTeu

Página 6 de 6

Almeirim . Alpiarça . Azambuja  
Benavente . Cartaxo . Chamusca  
Coruche . Golegã . Rio Maior  
Salvaterra de Magos . Santarém

vi. se anexa, o relatório de avaliação do imóvel ora em causa;

**PROPÕE-SE QUE CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE, sob a forma de minuta, concordar com o critério definido para efeitos de responsabilidade indireta dos municípios integrantes da CIMLT na contratação do empréstimo bancário, tendente à aquisição do terminal rodoviário de Santarém, e promova a sujeição do mesmo a**

deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º, n.º 1, al. b) da Lei n.º 73/2013, de 03/09.

Benavente, 14 de fevereiro de 2024

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta ora em apreço, dando nota que a aquisição das atuais instalações do terminal rodoviário, em Santarém, se insere na criação da empresa intermunicipal de transportes públicos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade concordar com o critério definido para efeitos de responsabilidade indireta dos municípios integrantes da CIMLT na contratação do empréstimo bancário, tendente à aquisição do terminal rodoviário de Santarém, e promover a sujeição do mesmo a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 54.º, n.º 1, al. b) da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação vigente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

#### **Ponto 6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS MAPAS “DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA” E “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL” DE 2023**

No que se refere ao mapa de «Demonstração de Fluxos de Caixa», importa notar que, na ausência de regras legais precisas, o critério de distribuição pelos vários tipos de recebimento e pagamentos tem coincidido com a esquematização inicial presente no programa informático.

A fim de melhorar a relação da natureza das operações com a tipologia oferecida pelo mapa modelo, temos vindo a encetar alguns ajustes, os quais, sem prejuízo da manutenção da metodologia de apuramento dos totais, provocam, inevitavelmente, diferenças na comparação, ao nível dos parciais, entre diferentes exercícios.

A consideração da receita das taxas nos «Recebimentos de utentes», em vez de «Outros recebimentos», dos pagamentos com encargos sobre as remunerações do pessoal, registados como «Prestações sociais», com seguros de acidentes de trabalho e com as avenças, registados em «Pagamento a fornecedores», em vez de «Pagamentos ao pessoal», constituem as principais alterações.

Relativamente ao mapa «Demonstração de Desempenho Orçamental», consideramos, em 2023, que o financiamento das despesas realizadas se baseia em receitas próprias.

Benavente, 15 de fevereiro de 2024

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou os mapas de demonstração de fluxos de caixa e demonstração do desempenho orçamental de 2023,

referindo que o saldo da execução se situou em sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco euros e vinte e um cêntimos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, aprovar os mapas “Demonstração de fluxos de caixa” e “Demonstração do desempenho orçamental” de 2023 que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 7 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024**

Como decorre do preceituado no ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11/9 (SNC-AP), e mediante aprovação dos mapas de «Demonstração dos fluxos de caixa» e «Demonstração da execução orçamental», como impõe o n.º 6, do artigo 40.º, da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 14 de novembro) e o artigo 77.º da Lei do Orçamento de Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 dezembro), a introdução do saldo de execução orçamental do ano económico de 2023 (7.254.345,21 €) no exercício orçamental de 2024 concretiza-se através de revisão orçamental.

Tendo em conta o aumento global da receita, decorrente da introdução no exercício orçamental em vigor, para além do saldo de execução orçamental do ano económico de 2023, também outras rubricas orçamentais de receita suplementares, submeto à aprovação da Câmara Municipal a proposta da 1.ª revisão orçamental em 2024, a fim de, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a mesma a eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Em síntese, esta proposta de revisão orçamental consubstancia-se:

- 1) No aumento global da receita, resultante do saldo positivo determinado pelo balanço entre o aumento e a redução da previsão de receitas, consequência, por um lado, da introdução do saldo de gerência do ano anterior, do reforço e da introdução de novas rubricas de receita e, por outro, da redução da previsão de receitas relativamente ao orçamento inicial, sendo que:
  - a) Novas rubricas de receita
    - 06060108 (n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 73/2013), rubrica cujo montante era, na sua totalidade, registado numa conta de capital e que, por instrução da DGAL, de 15 de janeiro do corrente ano, deve passar a ser registado metade em receita corrente e a restante metade em receita de capital.
    - 06030109 (Fundo ambiental – apoio à instalação de centros electroprodutores).
    - 0605019901 (CIMLT – PART – Passes escolares), rubrica considerada apenas para permitir a contabilização de reembolso de quantia recebida em excesso no ano anterior.
  - b) Rubricas objeto de redução da previsão face ao orçamento inicial
    - 10030106 (n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 73/2013), rubrica que tem vindo a acolher a totalidade da receita determinada por aquela disposição legal e

que, por instrução da DGAL, de 15 de janeiro do corrente ano, deve passar a acolher metade da mesma. Montante: 277.898,00 €;

- 1003070153 (Ampliação JI/EB1, Areias e JI Lezírias, Samora Correia), rubrica objeto de transferência de uma parte do seu montante total, de 2024 para 2025, a fim de ajustar a mesma à despesa programada, uma vez que se trata de uma receita consignada.

- 2) No aumento global da despesa, decorrente da definição do financiamento de verbas que constam no orçamento sem financiamento definido e da introdução de novas rubricas destinadas a permitir o acolhimento de compromissos cuja faturação não foi recebida e devidamente conferida em 2023, inviabilizando dessa forma, os respetivos pagamentos naquele exercício, aumento que se fixa em 7.671.330 €, 3.359.800,00 € referente a despesa corrente e 4.311.530,00 € respeitante a despesa de capital, sendo que as novas rubricas são as seguintes:
  - 03.2.2024/9.4 (Transferências para as escolas – Expediente e limpeza).
  - 06.1.2019/9 (Ampliação do sistema de climatização do Palácio do Infantado).
  - 06.1.2023/1068.1.1 (Reabilitação da igreja matriz de Samora Correia).
  - 08.2.2024/90 (Estudos, projetos e consultadoria no âmbito do ordenamento do território).
  - 11.1.2021/8.3 (Projeto – Aquisição de serviços).
- 3) Na alteração da designação de rubricas, por forma a adequá-las melhor à sua funcionalidade. Assim, propõe-se que onde se lê, no orçamento inicial:
  - a) 02.2.2024/4.2 – Comparticipação nos custos de habitação e nas ações de valorização profissional
  - b) 10.1.2024/27 – Arruamentos, estradas e caminhos

Passe a ler-se, respetivamente:

- a) 02.2.2024/4.2 – Comparticipação nos custos de habitação, deslocação e nas ações de valorização profissional
- b) 10.1.2024/27 – Arruamentos

Benavente, 15 de fevereiro de 2024

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano ora em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, aprovar a 1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024, que faz parte integrante da presente ata, e submeter a mesma à eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), n.º 1, do art. 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

## **Ponto 8 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número trinta e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, trezentos e trinta euros e quatro cêntimos, sendo cinco mil, trezentos e vinte euros e sessenta e um cêntimos em dinheiro e nove euros e quarenta e três cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

### **C.G.D**

Conta – PT5000350156000009843092 – um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis euros e setenta e seis cêntimos;

### **C.G.D**

Conta – PT50003501560001470473069 – três milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta euros e trinta e quatro cêntimos;

### **C.G.D**

Conta – PT50003501560001496353057 – duzentos e oitenta e cinco mil, quatro euros e sessenta e oito cêntimos;

### **C.G.D**

Conta – PT50003521100001168293027 – duzentos e trinta e sete mil, cento e um euros e vinte cêntimos;

### **CCAM**

Conta – PT50004550904010946923865 – quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta euros e cinco cêntimos;

### **CCAM**

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e três euros e noventa e dois cêntimos;

### **NOVO BANCO, SA**

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, duzentos e oitenta e dois euros e oitenta e um cêntimos;

### **Banco BPI, SA**

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, um euro e oitenta e três cêntimos;

### **Banco Santander Totta, SA**

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

### **B.C.P.**

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos;

### **C.G.D**

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, noventa e oito euros e sessenta e nove cêntimos;

### **C.G.D**

Conta – PT50003501560000061843046 – novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e dois euros e sessenta e três cêntimos;

### **C.G.D**

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

### **C.G.D**

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

### **C.G.D**

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e três euros e quarenta e seis cêntimos, dos quais oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatro euros e dezoito cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove euros e vinte e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 9 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO - DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2024/450.10.221/3, de 31.01. – Reg.º 1873/2024, de 31.01

Interessada – Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz - Benavente

Localização – Largo junto ao Auditório N.ª Sra. da Paz - Benavente

Assunto – Solicita, nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 24 de setembro, licença de instalação e de funcionamento do recinto improvisado abaixo identificado:

- Tipo de recinto/cerca;
- Tipo de espetáculo/vacada;
- Período de funcionamento:
- Data: 11.02.2024;
- Horário: Das 17:00h às 20:00h.

#### **Informação n.º 3704/2024, de 31.01**

1 – Através de documento tipo requerimento, com o registo de entrada nos serviços n.º 1873/2024, datado de 31.01, vem a impetrante solicitar autorização para a instalação e funcionamento de recinto improvisado, tipo cerca metálica, para levar a efeito uma vacada, inserida nos festejos carnavalescos, nos próximos dias 11 e 13.02.2024, no recinto contíguo ao edifício do Auditório N.ª Sra. da Paz, em Benavente, das 15:00h às 20:00h.

2 – À petição, juntou a seguinte documentação:

- Requerimento;
- Termo de responsabilidade pela instalação e funcionamento da cerca, de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Cartão de Cidadão do responsável pela montagem da cerca metálica;
- Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- Ata de instalação dos novos eleitos da comissão;
- Panfleto a publicitar o evento;
- Fotos da localização da instalação da cerca metálica.

Assim, cumpre-me informar:

3 – A pretensão solicitada enquadra-se no disposto no art.º 1.º e no n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, diploma que estabelece o regime de licenciamento de recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

4 – De acordo com o diploma acima mencionado, é da competência da Câmara Municipal, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados (art.º 3.º - entidade licenciadora).

5 – Determina o art.º 15.º do citado diploma, que o pedido de licenciamento para a aprovação da instalação de recintos improvisados deve mencionar, de acordo com a alínea d), as características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades, devendo, contudo, ser apresentado o respetivo plano de evacuação em situações de emergências de acordo com a alínea e) do mesmo diploma.

Segundo o n.º 4 do art.º 15.º, deve também ser apresentado junto ao processo, o respetivo seguro de acidentes pessoais.

6 – Foi contactado um dos elementos da respetiva comissão, para apresentar, aquando do levantamento do respetivo alvará, fotocópia da apólice de seguro de responsabilidade civil, por forma a serem garantidos os danos a terceiros causados pela eventual fuga dos animais da vacada.

7 – Caso o pedido venha a merecer deliberação favorável, deve ser garantida a presença da Guarda Nacional Republicana de Benavente, bem como dos Bombeiros Voluntários, a fim de ser garantida a segurança de pessoas e bens.

8 – Que o exercício da atividade ruidosa fique sujeita aos valores limites fixados pelo Regulamento Geral do Ruído.

Importa referir que a impetrante fez pedido idêntico em vinte e sete do corrente mês, tendo merecido o seguinte despacho do sr. presidente da Câmara que abaixo se transcreve:

*“Considerando que esta iniciativa se realiza há mais de duas décadas, sendo do meu conhecimento que existem disponíveis instalações sanitárias, que se realiza em espaço aberto com várias soluções para evacuação do recinto, determino ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, a emissão da licença de instalação de recinto improvisado.”*

Em face de tudo o que antes se excursionou, deixo o assunto à consideração do sr. presidente da Câmara.



O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

**Parecer da DM.G.F. de 01.02.2024:** *“Não obstante não estarem satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares, deixa-se o assunto à consideração do sr. presidente, uma vez que, com base no conhecimento próprio da situação, já despachou favoravelmente, como refere a informação, a realização do evento idêntico no dia 27 de janeiro último. – João Augusto Sousa”*

Relativamente a este assunto, **foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 07.02.2024, o seguinte despacho:** *“Tendo em conta que à data em que o processo foi remetido a meu despacho, dia 07.02.2024, já não há tempo útil para submeter a deliberação da CMB, e atendendo ao parecer do chefe da D.M.G.F., e ainda, considerando que esta iniciativa se realiza há vários anos, sendo do meu conhecimento que existem disponíveis instalações sanitárias, que se realiza em espaço aberto com várias soluções para evacuação do recinto, determino ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, a emissão da licença de instalação de recinto improvisado. Submeta-se a ratificação da CMB.”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, tendo em conta que à data em que o processo foi remetido a seu despacho (dia 07.02.2024), já não havia tempo útil para submeter a deliberação do órgão executivo, e atendendo ao parecer do chefe da DMGF, e ainda, considerando que a iniciativa se realiza há vários anos, sendo do seu conhecimento que existem disponíveis instalações sanitárias, que se realiza em espaço aberto com várias soluções para evacuação do recinto, determinou, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão da licença de instalação de recinto improvisado, tipo cerca metálica, para realização de vacada, inserida nos festejos carnavalescos, dias 11 e 13.02.2024, no recinto contíguo ao edifício do Auditório N.ª Sra. da Paz, em Benavente, das 15:00h às 20:00h.

#### **Ponto 10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2024/450.10.215/1, de 06.02. – Reg.º 2318/2024, de 06.02

Interessado – Ricardo Jorge Ramos Coutinho

Localização – Cão Raposo – Bar Híbrido – Praça da República, 2 – Samora Correia

Assunto: Pedido de concessão de licença especial de ruído / Passagem de música com DJ e música ao vivo

#### **Informação n.º 4478/2024, de 06.02**

1 – Pelo requerimento com o registo de entrada nos serviços número dois mil trezentos e dezoito, datado de seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, vem o impetrante requerer que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

- Passagem de música com DJ e música ao vivo;
- Localização – Cão Raposo – Bar Híbrido – Praça da República, 2 – Samora Correia;
- Das 22:00h do dia 10.02 às 04:00h do dia 11.02, e das 22:00h do dia 12.02 às 04:00h do dia 13.02.2024.

Assim, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

1 – 1 – Faz parte integrante do respetivo processo, a seguinte documentação:

- a) Requerimento;
- b) Cartaz a publicitar o evento;
- c) Pagamento à S.P.A. – Sociedade Portuguesa de Autores

2 – O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 09/2007, de 17.01, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

2 – 1 – O presente Regulamento aplica-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, designadamente espetáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados.

2 – 2 – Entende-se por “atividade ruidosa permanente”, a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente, laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.

2 – 3 – “Atividade ruidosa temporária”, a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

2 – 4 – Prevê o citado Regulamento, no seu art.º 14.º, que é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20:00h e as 08:00h;
- b) Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

**3 – Determina o art.º 15.º n.º 1, que o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante licença especial de ruído emitida pelo Município, que fixa as condições de exercício da atividade.**

3 – 1 – O n.º 2 do mesmo artigo define que a licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade, indicando:

- a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) Datas de início e termo da atividade;
- c) Horário;
- d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
- f) Outras informações consideradas relevantes.

3 – 2 – **A realização de festividades**, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos, nas proximidades escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitido quando:

- Circunstâncias especiais o justifiquem;
- **Seja emitida, pelo presidente da Câmara Municipal, licença especial de ruído;**
- Respeite o disposto no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

### **Em conclusão**

Atendendo que a pretensão mereça despacho favorável, tratando-se de **uma situação excecional**, embora nem todos os requisitos exigidos estejam cumpridos, tais como o pedido de licença com a antecedência de quinze dias, as medidas de prevenção e redução do ruído, previsto no Decreto-Lei, e as razões que justificam a realização da atividade naquele local, sob pena de ser suspensa a atividade, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Contudo, recomenda-se que deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído, dando-se conhecimento à interessada, bem como ao Comando da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial em Samora Correia, e Junta de Freguesia de Samora Correia.

Relativamente à autorização emitida em representação de produtores e artistas musicais para a execução, pública de fonogramas, vídeos musicais e/ou karaoke, aconselha-se a interessada a fazer o respetivo licenciamento junto da Audiogest, entidade responsável pelo licenciamento, bem como a respetiva comunicação ao IGAC (Inspeção Geral das Atividades Culturais).

Na conformidade de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração da sra. vice-presidente da Câmara.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

**Parecer da D.M.G.F. de 07.02.2024:** *“Como decorre da informação, nem todos os requisitos exigidos estão satisfeitos, nomeadamente, as medidas de prevenção e de redução do ruído. Não tendo conhecimento das condições oferecidas pelo estabelecimento, deixo à consideração do sr. presidente a avaliação da dispensabilidade daquele requisito. – João Augusto Sousa.”*

Relativamente a este assunto, **foi pela sra. vice-presidente emitido em 09.02.2024, o seguinte despacho:** *“No uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do art.º 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e atendendo que a data do pedido e da presente informação não permite que, em tempo útil, o plenário do Executivo Municipal tome deliberação, conforme informação prestada pelos serviços, concordo e homologo a presente informação e, nos termos da mesma, defiro o pedido, fixando, em ambos os dias, o horário das 22:00h até às 03:00h, sendo que pode ocorrer música ambiente até às 04:00h. Fica o presente despacho sujeito a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos da disposição legal antes mencionada.”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho da senhora vice-presidente da Câmara Municipal que, no uso da competência prevista no n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara, nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do art.º 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e atendendo que a data do

pedido e da informação não permitia que, em tempo útil, o plenário do Executivo Municipal tomasse deliberação, conforme informação prestada pelos serviços, concordou e homologou a Informação n.º 4478/2024, de 06.02 e, nos termos da mesma, deferiu o pedido de concessão de licença especial de ruído para passagem de música com DJ e música ao vivo, a ter lugar no Bar Híbrido Cão Raposo, sito na Praça da República, 2, em Samora Correia, dias 10 e 12 de fevereiro, fixando, em ambos os dias, o horário das 22:00h até às 03:00h, podendo ocorrer música ambiente até às 04:00h.

### **03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

#### **03.05- Subunidade Orgânica de Património**

#### **Ponto 12 – INTENÇÃO DE CEDER ÁREA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADA A IMPASSE PÚBLICO NO LARGO “25 DE ABRIL”, EM SANTO ESTÊVÃO**

##### **Informação n.º 3905, de 01/02/2024**

Requerente: Maria Etelvina M. C. R. Almeida

Na sequência da visita ao local do senhor presidente da Câmara, acompanhado pelo chefe de Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente, arquiteto João Pedro Serra Leitão, e por mim, António Teixeira da Rosa, coordenador técnico, e em conformidade com o teor da informação da Divisão já mencionada, de 19-10-2023, que se transcreve:

*«A proposta, tal como apresentada, refere-se à área a ceder ao domínio público municipal, com 7,70 metros quadrados, que irá criar um impasse público de acesso exclusivamente pedonal, com acesso através do Largo “25 de abril”, em Santo Estêvão. Esta proposta pretende demonstrar que o caminho pedonal de acesso ao prédio, é de interesse público municipal, uma vez que também tem a finalidade de permitir o acesso aos prédios vizinhos localizados a sul.»*

Esta informação teve despacho do chefe da DMOPPUDA: *“Remete-se ao setor de Património, para pronúncia e posterior deliberação pela Câmara Municipal.”*

Mereceu tal informação despacho exarado pelo senhor vereador Hélio Justino em 19 de outubro de 2023: *“Tendo em consideração o exposto no parecer e informação dos serviços: homologo. Proceder em conformidade.”*

Relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

Na sequência da visita, sugere-se que a Câmara Municipal de Benavente integre a parcela de 7,70 metros no domínio público municipal e que a mesma é a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo Estêvão, sob o artigo 389, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 440, da freguesia de Santo Estêvão.

À consideração superior

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

**Despacho da chefe da DMGARH, de 06-02-2024:** *“Concordo com o teor da informação. À consideração superior.”*

**Despacho da senhora vice-presidente da Câmara, de 08-02-2024:** *“À reunião CMB.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em análise e submeteu a mesma à apreciação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 3905, de 01/02/2024 e, nos termos da mesma, aceitar a cedência, para o domínio público municipal, da parcela de 7,70m<sup>2</sup>, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 440, da freguesia de Santo Estêvão, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia, sob o artigo 389, destinada a impasse público no Largo “25 de abril”, certificando-se em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 13 – EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART. 20.º DO DECRETO-LEI N.º 794/76, DE 05/11, E DO ART. 29.º DA LEI N.º 31/2014, DE 30/05, CONSTITUÍDO ATRAVÉS DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**

**Informação n.º 5146, de 12/02/2024**

Requerente: Sofia Alexandra Oliveira Ramos, advogada na qualidade de procuradora da Sociedade Hefesto STC, S.A.

A requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda duma moradia de rés-do-chão, primeiro andar, sótão, garagem e logradouro, construído no lote 69 da Zona “B”, constituído em direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada Rua Maria Lamas, lote 69, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência que lhe foi conferido na alienação, a título oneroso, duma moradia de rés-do-chão, primeiro andar, sótão, garagem e logradouro, construída no lote 69 da Zona “B”, constituído em direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada Rua Maria Lamas, lote 69, no município de Benavente, com a área coberta de 80,80 m<sup>2</sup> e descoberta de 63,20 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 1407 da freguesia de Samora Correia, e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 3364, livre de ónus ou encargos, pelo valor de 137.500,00 € (cento e trinta sete mil e quinhentos euros).

Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 29.º e 30.º, da Lei n.º 31/2014, de 30/05, na sua redação atual, com o n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro, é concedido o direito de preferência aos municípios, nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista os objetivos de política pública de solos para as finalidades legalmente estabelecidas.

**2 – No caso concreto, e tendo em conta que se trata de direito de superfície, o Município goza do direito de preferência em primeiro grau, na alienação do direito,**

**por atos *inter vivos*, pelo que se submete à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência em causa.**

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

**Despacho da chefe da DMGARH, de 12-02-2024:** *“Concordo com o teor da informação. À consideração superior.”*

**Despacho do senhor presidente da Câmara, de 12-02-2024:** *“À reunião CMB.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e submeteu-a à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 5146, de 12/02/2024 e, nos termos da mesma, renunciar ao direito de preferência, em 1.º grau, nos termos do art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na alienação, a título oneroso, duma moradia de rés-do-chão, primeiro andar, sótão, garagem e logradouro, construída no lote 69 da Zona “B” (atual Rua Maria Lamas), constituído em direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, no município de Benavente, com a área coberta de 80,80 m<sup>2</sup> e descoberta de 63,20 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 1407 da freguesia de Samora Correia, e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 3364, e autorizar a venda do edificado, livre de ónus ou encargos, pelo valor de 137.500,00 € (cento e trinta sete mil e quinhentos euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

### **04.1 OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 14 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV. DR. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES EM BENAVENTE”**

**- PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO À CONSIGNAÇÃO / APROVAÇÃO**

Processo n.º 2023/300.10.001/3

#### **Informação n.º 5310, de 14/02/2024**

Através de e-mail datado de 09.02.2024, procedeu o adjudicatário à entrega do plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação da empreitada, e respetivo plano de pagamentos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento referentes à obra em epígrafe.

Analisados os documentos, cumpre registrar que os ajustamentos introduzidos não implicam alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de execução da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação, pelo que não nos merecem qualquer observação desfavorável.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.<sup>a</sup> civil

***Parecer do dirigente das Obras Municipais:*** “Face ao exposto, submete-se à aprovação superior o plano de trabalhos ajustado à consignação. À consideração. 14.02.2024”

**Despacho do presidente da Câmara:** “À reunião CMB. 14.02.2024”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE submeteu o plano de trabalhos ajustado à consignação da empreitada em título à aprovação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, aprovar o plano de trabalhos ajustado à consignação da empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / EDIFÍCIO HABITACIONAL**

Processo n.º 828/2019

Requerente: Meia Bota I – Investimentos Imobiliários, Lda.

Local: Rua da Liberdade, 1 – Benavente

#### **Informação da Gestão Urbanística, de 08.02.2024**

<b>Proposta de decisão</b>
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Face ao exposto no ponto – Projeto de arquitetura, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do procedimento.

#### **1. Proposta da requerente**

A requerente, através do registo de entrada n.º 24894, datado de 23-11-2023, apresenta pedido de licença para as alterações a efetuar ao edifício de habitação coletiva, durante a execução da obra, de acordo com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na

sua redação atual, sito no local referido em epígrafe e assinalado nas plantas de localização, da responsabilidade da mesma.

Através dos registos de entrada n.º 25482, n.º 557 e n.º 559, apresenta novas peças escritas e desenhadas para apreciação.

## 2. Enquadramento

A pretensão é requerida ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, enquadrando-se em obras sujeitas a licença administrativa.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

Registe-se que a responsabilidade legal do projeto apresentado é da inteira responsabilidade do seu autor, conforme atestado pelos termos de responsabilidade apresentados, bem como o cumprimento do RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

### Instrumentos de gestão territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM) e de acordo com a marcação do local na planta de localização, da responsabilidade da requerente, a pretensão insere-se:

- *Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1) – Solo Urbanizado, Espaço Central – Consolidado;*
- *Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1.4) – Intensidade sísmica máxima de 10;*
- *Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico (1.5) – Zona Mista.*

### Projeto de arquitetura

A proposta apresentada reporta-se ao licenciamento das alterações a efetuar durante a execução da obra. Segundo o técnico autor, as mesmas irão traduzir-se em:

“(…)

- Criação de duas boxes na cave.
- Eliminação da despensa do fogo H do 2.º andar, de uma claraboia na cobertura e de um vão de janela da caixa de escada, no alçado principal.

Não foram executadas alterações a nível estrutural, nem às restantes especialidades.

(…)”

Mais solicita, a “... *supressão total de estacionamento junto da Estrada do Monte da Saúde, dado que:*

- a) *A via per si não é uma artéria que se pretenda com estacionamento nos seus limites.*
- b) *A passadeira elevada inviabilizaria estacionamentos, sendo quase impossível a sua deslocalização.*
- c) *Estamos perante um cruzamento.*
- d) *Do lado oposto teremos o cruzamento do CRIB.*
- e) *A existência de estacionamentos poderia ser um fator conflituante.*

*Propõe-se a pavimentação do espaço, em pedra calçada à portuguesa, conforme planta de implantação em anexo.*

(…)”

Assim, e no seguimento da anterior informação técnica, datada de 20-12-2023, foi proferido parecer pelo sr. chefe da DMOPPUDA, do qual extraímos o seguinte teor:



“(…)

*Quanto ao estabelecimento de lugares de estacionamento no exterior, e por a operação urbanística não é um loteamento nem é de impacto relevante poderá a Câmara aceitar a isenção de estacionamento na rua em apreço, em articulação entre os números 1 e 3 do artigo 53.º e a alínea h) do artigo 5.º do Regulamento do PDM revisto, e tendo em conta que a proposta se insere em troço de frente urbana, não é aplicável qualquer índice relativo a estacionamento público pois, a criação dos lugares de estacionamento é comprovadamente desadequada do ponto de vista urbanístico.*

*No que respeita à dispensa de estacionamento privado, prevê o RMUE essa mesma exceção, enquadrada que seja a proposta na alínea b) do artigo 27.º.*

*Para esta matéria poder ir a deliberação da Câmara, deverá apresentar peça desenhada onde proponha a alteração preconizada dos lugares de estacionamento exteriores.*

“(…)”

Face ao parecer emitido, nada mais temos a analisar quanto aos lugares de estacionamento, pelo que foram anexas ao processo peças desenhadas representativas dos espaços de estacionamento no exterior e representativas do estacionamento no interior do edifício, as quais deverão ser objeto de deliberação camarária.

Conforme expresso em anterior informação, nada temos a referir quanto às alterações interiores, uma vez que, de acordo com as declarações do técnico autor, se pode concluir que as mesmas são isentas de controlo prévio.

Apesar de não ter sido esclarecido o cumprimento do artigo 47.º do RGEU, o mesmo é da inteira responsabilidade do seu autor, pelo que se submete à consideração superior a subsequente tramitação do processo.

---

#### PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

---

Face ao exposto no ponto – Projeto de arquitetura, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do procedimento.

A técnica superior, Florbela Parracho

<p><b>Parecer:</b>                  À deliberação da Câmara sobre a matéria da supressão dos lugares de estacionamento propostos, observando a peça desenhada 2 ALT. Dado que o estabelecimento de lugares de estacionamento públicos no exterior, e porque a operação urbanística não é, nem um loteamento, nem é de impacto relevante, poderá a Câmara aceitar a isenção total de estacionamento público na rua em apreço.                  Conjugados os números 1 e 3 do artigo 53.º e a alínea h) do artigo 5.º do Regulamento do PDM revisto, e tendo em conta que a proposta se insere em troço de frente urbana, não é aplicável qualquer índice relativo a estacionamento público, pois a criação dos lugares de estacionamento é comprovadamente desadequada, do ponto de vista urbanístico, colocando ainda em causa a correta circulação de veículos na área em questão.                  No que respeita à dispensa de estacionamento privado, prevê o RMUE essa mesma exceção, enquadrada que seja a proposta na alínea b) do artigo 27.º.                  Neste sentido, e sendo aceite pela Câmara o não estabelecimento de lugares de estacionamento públicos, poderá ser aprovada a presente alteração no decorrer da obra, enquadrada no artigo 83.º do RJUE, pela alteração ser isenta de controlo prévio, advertindo o técnico para o cumprimento do artigo 47.º do RGEU.</p> <p>12.02.2024</p> <p><b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.</b></p>	<p><b>Despacho:</b>                  À reunião.</p> <p>12.02.2024</p> <p><b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b></p>
--	---

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que o processo em análise está presente ao Executivo, para que delibere no sentido de aceitar a isenção de estacionamento público, o que deve acontecer, nas condições expressas na informação técnica e no respetivo parecer do chefe de Divisão, nomeadamente, por se mostrar desadequada a criação desses lugares, pelas características da via em questão.  
 Acrescentou que, caso a Câmara Municipal aceite essa isenção, tal como proposto, deve ser aprovada a alteração no decorrer da obra, seguindo o processo a tramitação devida.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aceitar a isenção total de estacionamento público, nos termos e fundamentos da Informação da Gestão Urbanística, de 08.02.2024, e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam e, em conformidade, aprovar as alterações a efetuar ao edifício de habitação coletiva, durante a execução da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

09.02.2024

**Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO DE FÁBRICA**

Processo n.º 913/2023

Requerente: Nutriceal Foods, S. A.

Local: Rua Vasco da Gama, 128 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

**A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

09.02.2024

**Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA**

Processo n.º 1270/2023

Requerente: Andreia Isabel Moreira Sousa

Local: Rua de São José, 35 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

**05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO**

**Ponto 18 – ATIVIDADES PECUÁRIAS / PARECER**

Processo n.º 1055/2023

Requerente: DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (SIREAP-IFAP)

Local: Rua Vinha do Santíssimo – Santo Estêvão

**Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 09.02.2024**

<b>Proposta de decisão</b>
Face ao exposto abaixo, submete-se a ponderação superior a emissão de parecer favorável a esta exploração pecuária de bovinos em regime extensivo, observadas as normas regulamentares da legislação específica e do PDMB, designadamente, o regime da EEM, bem como as condições dos pareceres favoráveis da APA-ARHTO e DGAV.

1. Descrição do pedido  
Através do sistema informático SIREAP, a entidade licenciadora DRAPLVT (Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo) solicitou pronúncia, nos termos do artigo 9.º do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 81/2013, de 14/06), sobre pretensão da Sociedade de

Agricultura Arneiro dos Pilares, Lda. para uma exploração pecuária em sistema extensivo de bovinos para produção de carne.

#### 1.1. Das informações apresentadas sobre a exploração, destacamos

a) Atualmente está registada como detenção caseira no SNIRA<sup>1</sup>, com a marca de exploração SR5B0.

b) Titular pretende regularizar o aumento do efetivo pecuário de 25 bovinos (equivalente a 20,4 CN<sup>2</sup>) para um efetivo máximo de 80 animais, composto por cerca de 39 vacas aleitantes, 1 touro reprodutor e um máximo de 40 juvenis (equivalente a 58 CN). Note-se que a composição do efetivo é variável, pois o objetivo da exploração é produção de vitelos para recria e venda para abate «à melhor oportunidade», e o titular indica o número máximo presente na exploração em simultâneo.

c) Alimentação baseia-se no pastoreio na área de exploração de 51,94 ha, recorrendo a pastagens de sequeiro e regadio semeadas, «*divididas em parques, permitindo a sua rotatividade tendo em vista um melhor aproveitamento e regeneração natural das pastagens*». Em períodos de carência alimentar recebem suplemento distribuído em manjedouras.

d) Abastecimento de água para abeberamento animal tem origem na rede de abastecimento pública, disponível em bebedouros.

e) Efluentes pecuários têm valorização agrícola, direta, nos parques de pastagem.

f) Titular declara que a atividade não envolve a realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio e caracteriza as instalações pecuárias como «muito simples», pois «os animais pernoitarão ao ar livre em parques de pastagem, vedados por cercas» e as «vedações móveis» permitem adaptar o pastoreio à atividade agrícola e pastagens disponíveis. A retenção temporária do efetivo, prevista para vigilância e intervenções sanitárias ou zootécnicas, é realizada com «cancelas». Definem ainda «uma zona destinada à carga/descarga de animais» e garantem o cumprimento das normas específicas de higiene e sanidade animal.

g) Exploração é delimitada por barreiras físicas para condicionar acesso e prevenir fuga dos animais.

1.2. Os elementos enviados pela DRAPLVT incluem pareceres favoráveis da Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA-ARHTO) e da Direção Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV), que estipulam as condições que transcrevemos e destacamos com sublinhado.

#### a) APA-ARHTO

«• Dado que a exploração se desenvolve ao ar livre, deverá ser garantido que nos parques não é ultrapassado o número máximo de animais por hectare e garantir que não é ultrapassada a máxima quantidade de azoto total, por hectare/ano, definidos no Código da Boas Práticas Agrícolas (CBPA).

• Impedir a presença de animais fora das áreas dos parques, pelo que as cercas deverão ser seguras e intransponíveis, com vista a evitar a saída dos animais para as linhas de águas existentes quer na propriedade quer nas suas proximidades.

<sup>1</sup> Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal

<sup>2</sup> Cabeça Normal - unidade padrão de equivalência usada para comparar e agregar números de animais de diferentes espécies ou categorias, tendo em consideração a espécie animal, a idade, o peso vivo e a vocação produtiva, relativamente às necessidades alimentares e à produção de efluentes pecuários (art. 2.º, alínea e) do NREAP)

*Acresce referir que, dado a exploração pecuária se localizar na zona vulnerável do Tejo deverá ter tido em consideração o cumprimento do estipulado na Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, que estabelece o programa de ação definido para zonas vulneráveis.*»

O programa de ação acima referido estabelece medidas e ações com os objetivos de reduzir a poluição das águas, causada ou induzida por nitratos de origem agrícola, e impedir a propagação desta poluição nas zonas vulneráveis.

## b) DGAV

*«(...) salvaguardados que estejam os pressupostos relativos à implantação do parque de retenção, parque e cais anexos, somos, no âmbito das competências da DGAV, de parecer favorável ao funcionamento da exploração.»*

As normas regulamentares aplicáveis à atividade de detenção e produção pecuária de bovinos, designadamente, as condições das instalações, são estabelecidas na Portaria n.º 42/2015, de 19/02.

## 2. Enquadramento

2.1. O NREAP, para efeitos de controlo prévio, categoriza as atividades pecuárias em três classes, tendo em conta a capacidade máxima autorizada, expressa em cabeças normais (CN), e considera ainda se o sistema de exploração é «extensivo» ou «intensivo» (art. 3.º, n.ºs 1 e 2 do NREAP).

A produção extensiva define-se pela utilização do «*pastoreio no processo produtivo e por um encabeçamento que não ultrapasse 1,4 CN/hectare, podendo este valor ser estendido até 2,8 CN/hectare desde que sejam assegurados dois terços das necessidades alimentares do efetivo em pastoreio*» (art. 2.º, alínea x) do NREAP).

O pastoreio de 58 CN em 51,94 ha, representa um encabeçamento<sup>3</sup> de 1,1 CN/ha. Podemos ilustrar esta relação, 'grosso modo', como 1 vaca por hectare, já que metade do efetivo máximo (40) é composto por vacas aleitantes e touro reprodutor, que equivalem a 1 CN, e o restante do efetivo são juvenis, inferiores a 1 CN.

Atendendo ao NREAP, com o efetivo pecuário 58 CN e modo de produção extensivo, a exploração deverá enquadrar-se na classe 2, sujeita ao regime de declaração prévia e só pode ter início após o requerente obter o título de exploração (art. 15.º, n.º 2, do Decreto-lei n.º 81/2013, de 14/06).

2.2. A Portaria n.º 42/2015, de 19/02, acima referida, sobre as explorações da classe 2 em produção extensiva, define no seu art. 14.º as condições que as instalações devem garantir, em função da sua dimensão, das quais destacamos e sublinhamos algumas, para articulação com ponto 1.1. da presente informação, alínea f) e considerando as vias de comunicação nos limites da exploração (ponto 3.1):

- «Possuir um parque de retenção ou instalações fixas que permitam assegurar, em situações excecionais, ou de forma temporária o alojamento do efetivo autorizado» alínea a)
- este parque «deve garantir um afastamento mínimo, não inferior a 10 metros contados da periferia destas instalações à estrema da propriedade e de vias de comunicação» alínea c)
- «As vedações exteriores dos parques de pastoreio dos animais devem assegurar de forma eficiente a contenção dos mesmos e serem concebidas de forma a evitar traumatismos nos animais ou nas pessoas» alínea e)
- «Os parques de pastoreio devem estar compartimentados de forma a promover a rotação das pastagens» alínea g)

<sup>3</sup> Encabeçamento - relação entre o conjunto de animais das diferentes espécies existentes numa exploração, expressa em cabeças normais, em face da superfície agrícola da exploração utilizada no pastoreio ou na alimentação do efetivo pecuário, expressa por hectare (art. 2.º, alínea m) do NREAP)

- «Possuir, junto ao parque de retenção, um parque e cais, fixos ou amovíveis, que permita a inspeção e carga dos animais» alínea i)

### 3. Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) e análise

3.1. Conforme localização disponibilizada na plataforma SI-REAP, a área da exploração é delimitada:

- a Poente pela EN 118-1,
- a Sul pela Rua da Barrambana, Rua Vinha do Santíssimo e propriedades particulares confinantes com esta via.
- a Nascente e a Norte por vias de acesso a parcelas do Vale do Pau Queimado.

Face ao PDMB, de referir desde já que a pretensão se insere em Solo Rural, mas tem proximidade ao perímetro urbano (cerca de 90 metros no ponto mais próximo, na Rua Vinha do Santíssimo) e ao Vale do Pau Queimado, área do Solo Rural definida em PDMB como «Herdades e Quintas com Edificação Isolada» inserida em Espaço Destinado a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis com o Solo Rural (REOC). A pretensão insere-se ainda na «Área de Vocação Turística de Santo Estêvão I».

#### 3.2. Planta de Ordenamento 1.1 – Classificação e Qualificação do Solo

3.2.1 A área de exploração insere-se em Solo Rural, que «*apresenta, no seu conjunto, grande potencialidade para as atividades agro-silvo-pastoris e para a manutenção do equilíbrio biofísico e paisagístico*» (art. 17.º, n.º 1 do Regulamento do PDMB), mais concretamente em Espaço Florestal de Produção.

Conforme art. 24.º, n.º 2 do Regulamento, o Espaço Florestal de Produção corresponde aos solos com vocação florestal e destina-se, no seu uso geral, à produção florestal, à atividade agro-silvo-pastoril e a usos agrícolas e silvícolas alternados.

De acordo com o art. 25.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento, o Espaço Florestal de Produção admite «i) Instalações e edificações para as atividades agropecuárias, pecuárias e aquícolas, abrangidas por regime específico de licenciamento, nas seguintes condições: Explorações das classes 1, 2 e 3, localizadas a, pelo menos, 500 m dos perímetros urbanos e dos limites das categorias de Solo Rural, Espaço Destinado a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis com o Solo Rural, subcategorias Herdades e Quintas com Edificação Isolada e Equipamentos, e Áreas de Edificação Dispersa;»

Foi acima referida a proximidade desta exploração de classe 2 ao perímetro urbano e ao REOC, mas salvo melhor opinião, julga-se que esta restrição se aplica especificamente a «Instalações e edificações para as atividades agropecuárias, pecuárias» e, portanto, não abrange esta pretensão, que apesar de ser da classe 2, é uma produção extensiva que não recorre a instalações fixas ou edificações.

Entende-se que a intenção desta norma é proteger estes espaços e as pessoas dos impactos e incómodos associados às explorações com encabeçamento elevado e/ou alojamento animal, daí focar a atenção nas «Instalações e edificações» das explorações pecuárias e interditar a sua implantação a menos de 500 metros do solo urbano e das categorias de solo rural com edificação associada a habitação.

A norma explicitou as classes 1, 2 e 3, e efetivamente todas podem ter edificações associadas, mas eventualmente não considerou que, além da classificação definida pela capacidade máxima autorizada, expressa em cabeças normais (CN), há que considerar o sistema de produção, que pode ser «intensivo», associado a edificações para alojamento animal e encabeçamento elevado, mas no caso da classe 2 também pode ser «extensivo<sup>1</sup>», caracterizado pelo pastoreio em áreas extensas e permanência ao ar livre, como é o caso da pretensão.

De referir ainda que o art. 14.º da portaria aplicável define que o parque de retenção temporária «*deve garantir um afastamento mínimo, não inferior a 10 metros contados*

*da periferia destas instalações à extrema da propriedade e de vias de comunicação»* (ponto 1.3).

3.2.2 A exploração está integrada na «Área de Vocação Turística de Santo Estêvão I», uma área alargada definida por um perímetro que não afeta a qualificação do Solo Rural, que pretende «*garantir o enquadramento e valorização paisagística dos empreendimentos turísticos, enquanto atividade compatível com as categorias de solo dominantes.*» (art. 40.º do Regulamento).

O regime de incompatibilidades das AVT (art. 41.º) inclui nas ocupações e usos incompatíveis «*explorações agropecuárias ou pecuárias*», e exceciona «*pecuárias em detenção caseira, ganadarias e coudelarias e atividades hípicas e equestres*».

A par da manutenção do equilíbrio biofísico e paisagístico, a atividade agro-silvo-pastoril é uma das potencialidades do solo rural, assim como uma das vocações da classe de espaço onde se insere a pretensão. Julga-se que também é um dos elementos de valorização paisagística que as AVT pretendem salvaguardar (art. 40.º, n.º 1).

No seguimento do exposto anteriormente, depreende-se que a interdição genérica de «*explorações agropecuárias ou pecuárias*», não pretendia incluir a atividade agro-silvo-pastoril.

Assim, salvo melhor opinião, entende-se que o regime de incompatibilidades das AVT não abrange a presente pretensão, como reforça a exclusão das ganadarias dos usos incompatíveis, que não se configura como diferente da pretensão em termos de atividade pretendida.

### 3.3. Planta de Ordenamento 1.3 – Estrutura Ecológica Municipal

Cerca de metade (norte) da área da pretensão abrange Reserva Ecológica Nacional (REN) e inclui Leito de Curso de Água Classificado REN (Rede complementar da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo - PROTOVT).

A EEM tem por «*função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos. A filosofia de intervenção subjacente à EEM é a de preservação, conservação e proteção de áreas ecologicamente sensíveis numa ótica de relação equilibrada e sustentada com a vida das comunidades locais.*» (art. 12.º, n.ºs 1 e 2 do regulamento).

Do regime a observar, de referir as interdições explícitas no 13.º, n.º 1, do Regulamento: «*operações de destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, o abate de galerias ripícolas, o lançamento de efluentes poluentes e o corte de espécies protegidas.*».

Pelas razões já referidas, entende-se que a pretensão é admissível em EEM, enquanto atividade enquadrada em «*perspetivas sustentáveis que valorizem e potenciem os recursos naturais presentes no território e na paisagem*», conforme estabelece o regime da EEM (art. 13.º, n.º 4 do regulamento).

### 3.4. Planta de Ordenamento 1.4 – Carta de Riscos

Áreas de Risco: Intensidade Sísmica - máxima 10

3.5. Observadas as diversas Plantas de Condicionantes, a área assinalada está sujeita às seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública, onde se aplicam os respetivos regimes legais em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do PDMB:

3.5.1 REN (Planta de Condicionantes 2.2 e 2.6) e delimitação da REN do município de Benavente

- Leito e faixa de proteção de curso de água REN e Área de máxima infiltração (Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos na redação do novo regime jurídico da REN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/08).
- Cursos de água sujeitos a domínio hídrico – Parecer favorável da entidade com jurisdição, nas condições apresentadas

3.5.2 Áreas Protegidas e Classificadas (Planta de Condicionantes 2.3)

- Área de ocorrência de sobreiros

3.5.3 Outras Condicionantes (Planta de Condicionantes 2.6)

- Rede Municipal de Estradas
- Linha de Baixa/Média Tensão

4. Análise e proposta de decisão

Submetendo-se à aferição superior a interpretação dada às normas do PDMB, propõe-se a emissão de parecer favorável à exploração pecuária de bovinos em modo extensivo apresentada, observadas as condições apresentadas nos pareceres favoráveis da APA-ARHTO e DGAV, normas regulamentares da legislação específica e do PDMB, designadamente, o regime da EEM: interdição de operações de destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, abate de galerias ripícolas, lançamento de efluentes poluentes e corte de espécies protegidas.

A técnica superior – biologia, Ana Margarida David Palmar

**Parecer de 12.02.2024 exarado pelo chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, arq.º Ricardo Espírito Santo: “1- Visto.**

*2- Da análise elaborada, retira-se que a instalação da exploração pecuária extensiva, recairá em territórios sob a classificação de Solo Rural-Espaço Florestal de Produção, que o PDMB aponta como aptos ou de elevado potencial para as "atividades agro-silvo-pastoris e para a manutenção do equilíbrio biofísico e paisagístico", como é expressamente referido no n.º 1 do art.º 17.º do Regulamento.*

*3- Ainda de acordo com o Regulamento, a alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º prevê para esta tipologia de espaços, a possibilidade de acolhimento de «Instalações e edificações para as atividades agropecuárias, pecuárias e aquícolas, abrangidas por regime específico de licenciamento, nas seguintes condições: Explorações das classes 1, 2 e 3, localizadas a, pelo menos, 500 m dos perímetros urbanos e dos limites das categorias de Solo Rural, Espaço Destinado a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis com o Solo Rural, subcategorias Herdades e Quintas com Edificação Isolada e Equipamentos, e Áreas de Edificação Dispersa», algo que esta proposta aparentemente não cumpre.*

*4- Importa referir que, sendo esta exploração enquadrável na Classe 2, segundo o Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária, aquela prevê igualmente o regime extensivo, que é aquele que está em causa para esta exploração.*

*5- A proximidade ao perímetro urbano e ao REOC que se verifica, deverá ser, no entanto, entendida como complementar e congruente com a paisagem agrícola do município, historicamente caracterizável como de suporte efetivo à pecuária extensiva, uma vez que a restrição é especificamente aplicável a instalações e edificações que não encontram tradução na pretensão agora analisada.*

*6- De facto, estas definições respeitam a estruturas de carácter permanente e que poderiam levar a encabeçamentos qualificáveis em regime intensivo, entendendo-se a intenção do legislador na proteção da vivência humana em redor dessas instalações produtivas. aquele é, no entanto, reduzido, com rotação entre as várias áreas/parques presentes na propriedade, não sendo previsível a afetação das populações mais próximas pelos impactos e incómodos associados às explorações com encabeçamento elevado e/ou alojamento animal, distintos pois da pretensão agora analisada.*

*7- Refere-se ainda que a exploração se integra em AVT de Santo Estêvão I, mantendo a qualificação de Solo Rural, com a qual se pretende, segundo o art.º 40.º do PDMB “garantir o enquadramento e valorização paisagística dos empreendimentos turísticos, enquanto atividade compatível com as categorias de solo dominantes”. Segundo o art.º 41.º, nas AVT são incompatíveis ocupações e usos definidos como “explorações agropecuárias ou pecuárias”, excepcionando, no entanto, “pecuárias em detenção*



*caseira, ganadarias e coudelarias e atividades hípicas e equestres”, tratando-se, pois, de um limite que radica no dimensionamento da exploração.*

*8- Como surge muito corretamente referido na Informação Técnica, “a par da manutenção do equilíbrio biofísico e paisagístico, a atividade agro-silvo-pastoril é uma das potencialidades do solo rural, assim como uma das vocações da classe de espaço onde se insere a pretensão. Julga-se que também é um dos elementos de valorização paisagística que as AVT pretendem salvaguardar”, interpretação com a qual se concorda em absoluto.*

*9- Como é clara e igualmente sublinhado na Informação Técnica, depreende-se que a interdição de carácter genérico de “explorações agropecuárias ou pecuárias”, não pretende incluir a atividade agro-silvo-pastoril própria desta classe de espaços, não sendo a presente pretensão abrangida pelo regime de incompatibilidades, sendo antes reforçado o tipo de uso de solo que ela vem aqui propor.*

*10- Por fim, é de referir as interdições explícitas no n.º 1, do art.º 13.º do Regulamento, relativas à destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, abate de galerias ripícolas, lançamento de efluentes poluentes e o corte de espécies protegidas deverão ser escrupulosamente garantidas, dado a pretensão se enquadrar em EEM, enquanto atividade que aporta “perspetivas sustentáveis que valorizem e potenciem os recursos naturais presentes no território e na paisagem”, conforme estabelece o regime da EEM.*

*11- Neste sentido, e no seguimento da lógica de análise da Informação Técnica, com a qual se concorda em absoluto, julga-se ser de emitir parecer favorável à pretensão, reforçando-se junto ao requerente as interdições específicas do regime de EEM.”*

**Parecer de 16.02.2024, exarado pelo chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão:** *“À deliberação de Câmara como proposta favorável. Após deliberação, informar entidade e submeter elementos na plataforma.”*

**Despacho de 16.02.2024, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas:** *“À reunião.”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou o pedido de parecer da DRAPLVT, relativo à exploração pecuária, em sistema extensivo, de bovinos para produção de carne e observou que é proposto a emissão de parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica e dos respetivos pareceres do chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, e do chefe de Divisão.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à exploração pecuária de bovinos em modo extensivo, para produção de carne, a ter lugar na Rua Vinha do Santíssimo, em Santo Estêvão, observadas as condições apresentadas nos pareceres favoráveis da APA-ARHTO [Agência Portuguesa do Ambiente - Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste] e da DGAV [Direção Geral da Alimentação e Veterinária], normas regulamentares da legislação específica e do PDMB [Plano Diretor Municipal do Município de Benavente], designadamente, o regime da EEM [Estrutura Ecológica Municipal].

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 19 – PEDIDO DE MEDALHAS**

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia  
Assunto: Solicita as seguintes medalhas, para serem atribuídas nas comemorações do 49.º aniversário da Associação, a realizar dia 17 de março de 2024:

**Medalha de Bons Serviços Municipais - Grau Ouro - 30 anos CMB**

Chefe NMec 14900512 Artur Jorge Lamas Ribeiro  
Bomb.1.ª NMec 14920668 Nuno Miguel Moreira Marques

**Medalha de Bons Serviços Municipais - Grau Bronze - 10 anos CMB**

Bomb. 2.ª NMec 14000578 Sérgio Manuel dos Santos Lopes Simões  
Bomb. 2.ª NMec 20027375 Nelson Adriano Ferreira F. Cardoso  
Bomb. 3.ª NMec 14981117 Carlos Alberto Rosa da Silva  
Bomb. 3.ª NMec 20027755 Feliciano José Nunes Fernandes  
Bomb. 3.ª NMec 20025820 Vasył Borynskyy

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e submeteu o mesmo à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, para efeitos de atribuição de medalhas aos elementos referenciados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 20 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Publicitação do início do procedimento de elaboração do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente – Proposta;
- Publicitação do início do procedimento de elaboração do Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente – Proposta;
- Aquisição do terminal rodoviário de Santarém pela CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com contração de empréstimo bancário / Confirmação, pelo Município, do critério para efeitos de responsabilidade indireta, em respeito do art. 54.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, na redação vigente – Proposta;
- Proposta de aprovação dos mapas “Demonstração de fluxos de caixa” e “Demonstração do desempenho orçamental” de 2023;
- 1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024;
- Intenção de ceder área ao domínio público municipal, destinada a impasse público no Largo “25 de abril”, em Santo Estêvão;
- Exercício do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente, no âmbito do n.º 3 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, e art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30/05, constituído através de direito de superfície;
- Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Plano de trabalhos ajustado à consignação / Aprovação;
- Licença administrativa / Edifício habitacional;

- Atividades pecuárias / Parecer;
- Pedido de medalhas.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



# Município de Benavente

## ANEXO

### **1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2024**

(21 páginas)

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2024

Município  
de  
Benavente

**1.ª Revisão**

**ao**

**Orçamento**

**da RECEITA e da DESPESA**

**para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO**

Câmara Municipal: Reunião de /02/2024

Assembleia Municipal: Sessão de /02/2024

# Município de Benavente

## Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2024

Classificação Económica		Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
06	Transferências correntes	11 002 779,00	343 882,79			11 346 661,79					
0603	Administração central	11 002 779,00	343 873,00			11 346 652,00					
060301	Estado	10 634 379,00	343 873,00			10 978 252,00					
06030108	Nº3, art.35º - Lei nº73/2013		277 898,00			277 898,00					
06030109	Fundo ambiental - Ap. inst. centros eletro product		65 975,00			65 975,00					
0605	Administração local		9,79			9,79					
060501	Continente		9,79			9,79					
06050199	Outros		9,79			9,79					
0605019901	CIMLT - PART (passes escolares)		9,79			9,79					
10	Transferências de capital	11 852 738,00	810 000,00	736 898,00		11 925 840,00	459 000,00				
1003	Administração central	11 852 738,00	810 000,00	736 898,00		11 925 840,00	459 000,00				
100301	Estado	904 964,00		277 898,00		627 066,00					
10030105	N.º 3 art.º 35.º - Lei n.º 73/2013	555 796,00		277 898,00		277 898,00					
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	10 947 774,00	810 000,00	459 000,00		11 298 774,00	459 000,00				
10030701	FEDER	4 664 274,00		459 000,00		4 205 274,00	459 000,00				
1003070153	Ampliação JI/EB1, Areias e JI Lezírias, Samora Cor	1 150 000,00		459 000,00		691 000,00	459 000,00				
10030703	Plano de Recuperação e Resiliência	6 283 500,00	810 000,00			7 093 500,00					
1003070301	Estratégia Local de Habitação	6 283 500,00	810 000,00			7 093 500,00					
16	Saldo da gerência anterior		7 254 345,21			7 254 345,21					
1601	Saldo orçamental		7 254 345,21			7 254 345,21					
160101	Na posse do serviço		7 254 345,21			7 254 345,21					
Totais:		7 989 296,00	8 408 228,00	736 898,00	0,00	15 660 626,00	459 000,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

# Município de Benavente

## Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	41 624 985,00	7 671 330,00			49 296 315,00	459 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	01	Despesas com o pessoal				11 883 807,00	-837 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	0101	Remunerações certas e permanentes	8 423 604,00			8 423 604,00	-837 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	5 299 601,00			5 299 601,00	-837 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	01010401	Contrato por tempo indeterminado	4 912 600,00			4 912 600,00	-837 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	02	Aquisição de bens e serviços	9 610 578,00	2 805 973,00		12 416 551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0201	Aquisição de bens	2 722 500,00	911 000,00		3 633 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020101	Matérias-primas e subsidiárias	30 000,00	40 000,00		70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020102	Combustíveis e lubrificantes	698 000,00	222 000,00		920 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02010202	Gasóleo	250 000,00	200 000,00		450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02010204	Óleos lubrificantes	35 000,00	22 000,00		57 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020104	Limpeza e higiene	89 000,00	40 000,00		129 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1 082 000,00	230 000,00		1 312 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020107	Vestuário e artigos pessoais	15 000,00	50 000,00		65 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020121	Outros bens	504 000,00	329 000,00		833 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202	Aquisição de serviços	6 888 078,00	1 894 973,00		8 783 051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020201	Encargos das instalações	1 730 000,00	100 000,00		1 830 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020202	Limpeza e higiene	1 271 000,00	50 000,00		1 321 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020203	Conservação de bens	462 000,00	345 000,00		807 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020208	Locação de outros bens	471 000,00	149 000,00		620 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020210	Transportes	253 000,00	360 000,00		613 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	573 000,00	370 001,00		943 001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020217	Publicidade	30 000,00	30 000,00		60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020218	Vigilância e segurança	278 000,00	20 000,00		298 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	377 000,00	150 000,00		527 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020224	Encargos de cobrança de receitas	190 250,00	100 000,00		290 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020225	Outros serviços	575 028,00	220 972,00		796 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022502	Serviços culturais	341 500,00	60 000,00		401 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022509	Serviços diversos	192 528,00	160 972,00		353 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04	Transferências correntes	3 638 800,00	949 300,00		4 588 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0403	Administração central	6 000,00	52 800,00		58 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040301	Estado	6 000,00	52 800,00		58 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Município de Benavente

## Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	04030103	Escolas	6 000,00	52 800,00			58 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0407	Instituições sem fins lucrativos	1 181 700,00	896 500,00			2 078 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	1 181 700,00	896 500,00			2 078 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07	Aquisição de bens de capital	15 047 900,00	3 799 057,00			18 846 957,00	1 296 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701	Investimentos	15 047 900,00	3 799 057,00			18 846 957,00	1 296 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	070101	Terrenos	855 000,00	1 000,00			856 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070102	Habitacões	4 312 500,00	810 000,00			5 122 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010201	Construção	1 560 000,00	810 000,00			2 370 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070103	Edifícios	3 224 000,00	1 651 000,00			4 875 000,00	483 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010302	Instalações desportivas e recreativas	94 000,00	451 000,00			545 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010303	Mercados e instalações de fiscalizaçao sanitária	1 000,00	71 000,00			72 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010305	Escolas	392 000,00	703 000,00			1 095 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701030501	Construção	391 000,00	453 000,00			844 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701030502	Reparação e beneficiação	1 000,00	250 000,00			251 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010307	Outros	1 029 000,00	426 000,00			1 455 000,00	133 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	070104	Construções diversas	5 904 400,00	959 557,00			6 863 957,00	713 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3 026 300,00	630 557,00			3 656 857,00	713 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010405	Parques e jardins	1 428 200,00	149 000,00			1 577 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010406	Instalações desportivas e recreativas	23 000,00	120 000,00			143 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010412	Cemitérios	310 500,00	60 000,00			370 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070106	Material de transporte	216 000,00	219 000,00			435 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010602	Outro	216 000,00	219 000,00			435 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	070109	Equipamento administrativo	40 000,00	7 500,00			47 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070110	Equipamento básico	331 000,00	151 000,00			482 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07011002	Outro	261 000,00	151 000,00			412 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	08	Transferências de capital	592 000,00	9 000,00			601 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0807	Instituições sem fins lucrativos	592 000,00	9 000,00			601 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	592 000,00	9 000,00			601 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	10	Passivos financeiros	257 600,00	108 000,00			365 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	121 000,00	108 000,00			229 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



# Município de Benavente

## Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	121 000,00	108 000,00			229 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Totais:</b>			24 223 578,00	7 671 330,00	0,00	0,00	31 894 908,00	459 000,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....



# 1.<sup>a</sup> Revisão às

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro  
de

# 2024

### APROVAÇÃO

Câmara Municipal: Reunião de /02/2024  
Assembleia Municipal: Sessão de /02/2024



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes							
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes			
01						HABITAÇÃO						5 662 500,00	0,00	5 662 500,00	810 000,00		6 472 500,00	0,00	6 472 500,00						
01	1					Investimentos						5 543 500,00	0,00	5 543 500,00	810 000,00		6 353 500,00	0,00	6 353 500,00						
01	1	2022	5			Concretização da estratégia local de habitação						5 540 500,00	0,00	5 540 500,00	810 000,00		6 350 500,00	0,00	6 350 500,00						
01	1	2022	5	2		Projetos e acompanhamento das obras	01	07010201	005	01/22/12/24		1 010 000,00	0,00	1 010 000,00	810 000,00		1 820 000,00	0,00	1 820 000,00						



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
						Org.	Económica		Inicio	Fim	Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes										
											Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida								
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes										
03					EDUCAÇÃO						5 461 402,00	1 912 000,00	7 373 402,00	1 820 800,00	-1 912 000,00	7 282 202,00	0,00	7 282 202,00	-487 000,00					
03	1				Investimentos						423 000,00	1 059 000,00	1 482 000,00	1 065 000,00	-1 059 000,00	1 488 000,00	0,00	1 488 000,00	350 000,00					
03	1	2021	1		Instalação de sistema de ar condicionado nas escolas	01	07011002	01	01/21	12/24	30 000,00	0,00	30 000,00	1 000,00		31 000,00	0,00	31 000,00						
03	1	2023	1034		Ampliação Jardim Infância Lezíria, Samora Correia						50 000,00	700 000,00	750 000,00	350 000,00	-700 000,00	400 000,00	0,00	400 000,00	350 000,00					
03	1	2023	1034	2	Construção	01	070103050	004	12/23	12/24	10 000,00	700 000,00	710 000,00	350 000,00	-700 000,00	360 000,00	0,00	360 000,00	350 000,00					
03	1	2024	6		Ampliação da JI/EB1 n.º 2, Areias						41 000,00	359 000,00	400 000,00	250 000,00	-359 000,00	291 000,00	0,00	291 000,00						
03	1	2024	6	2	Construção	01	070103050	005	01/24	12/24	1 000,00	359 000,00	360 000,00	250 000,00	-359 000,00	251 000,00	0,00	251 000,00						
03	1	2024	61		Aquisição e beneficiação de equipamentos	01	07011002	006	01/24	12/24	0,00	0,00	0,00	150 000,00		150 000,00	0,00	150 000,00						
03	1	2024	89		Requalificação da escola João Fernandes Pratas						0,00	0,00	0,00	101 000,00		101 000,00	0,00	101 000,00						
03	1	2024	89	1	Projeto	01	070103050	005	01/24	12/24	0,00	0,00	0,00	100 000,00		100 000,00	0,00	100 000,00						
03	1	2024	89	2	Construção	01	070103050	005	01/24	12/24	0,00	0,00	0,00	1 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00						
03	1	2024	91		Requalificação da Eb Duarte Lopes, em Benavente, incluindo pavilhão gimnodesportivo						0,00	0,00	0,00	152 000,00		152 000,00	0,00	152 000,00						
03	1	2024	91	1	Aquisição de terreno	01	070101	01	01/24	12/24	0,00	0,00	0,00	1 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00						
03	1	2024	91	2	Projeto	01	020214	005	01/24	12/24	0,00	0,00	0,00	150 000,00		150 000,00	0,00	150 000,00						
03	1	2024	91	3	Construção	01	070103050	005	01/24	12/24	0,00	0,00	0,00	1 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00						
03	1	2024	93		Centro escolar em Santo Estevão						0,00	0,00	0,00	61 000,00		61 000,00	0,00	61 000,00						
03	1	2024	93	1	Projeto	01	020214	005	01/24	12/24	0,00	0,00	0,00	60 000,00		60 000,00	0,00	60 000,00						
03	1	2024	93	2	Construção	01	070103050	005	01/24	12/24	0,00	0,00	0,00	1 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00						
03	2				Serviços						5 038 402,00	853 000,00	5 891 402,00	755 800,00	-853 000,00	5 794 202,00	0,00	5 794 202,00	-837 000,00					
03	2	2024	7		Funcionamento das instalações e equipamentos escolares						45 000,00	70 000,00	115 000,00	70 000,00	-70 000,00	115 000,00	0,00	115 000,00						
03	2	2024	7	1	Conservação						45 000,00	70 000,00	115 000,00	70 000,00	-70 000,00	115 000,00	0,00	115 000,00						
03	2	2024	7	1 2	Recursos materiais	01	020121	005	01/24	12/24	20 000,00	70 000,00	90 000,00	70 000,00	-70 000,00	90 000,00	0,00	90 000,00						
03	2	2024	8		Suporte administrativo (Pessoal não docente afeto às novas competências)						3 430 402,00	0,00	3 430 402,00			3 430 402,00	0,00	3 430 402,00	-837 000,00					
03	2	2024	8	1	Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	01	01/24	12/24	1 595 600,00	0,00	1 595 600,00			1 595 600,00	0,00	1 595 600,00	-837 000,00					
03	2	2024	9		Ação auxiliar de educação						1 563 000,00	783 000,00	2 346 000,00	685 800,00	-783 000,00	2 248 800,00	0,00	2 248 800,00						
03	2	2024	9	1	Transporte escolar						209 000,00	360 000,00	569 000,00	360 000,00	-360 000,00	569 000,00	0,00	569 000,00						
03	2	2024	9	1 1	Aquisição de serviços de transporte	01	020210	01	01/24	12/24	208 000,00	360 000,00	568 000,00	360 000,00	-360 000,00	568 000,00	0,00	568 000,00						
03	2	2024	9	2	Alimentação						1 032 000,00	350 000,00	1 382 000,00	200 000,00	-350 000,00	1 232 000,00	0,00	1 232 000,00						
03	2	2024	9	2 1	Géneros alimentício para confeção de refeições	01	020106	01	01/24	12/24	902 000,00	350 000,00	1 252 000,00	200 000,00	-350 000,00	1 102 000,00	0,00	1 102 000,00						
03	2	2024	9	9	Outras ações auxiliares de educação						178 000,00	73 000,00	251 000,00	125 800,00	-73 000,00	303 800,00	0,00	303 800,00						
03	2	2024	9	9 1	Atividades enriquecimento curricular (Ac. cooperação c/ instituição sem fins lucrativos)	01	040701	01	01/24	12/24	107 000,00	73 000,00	180 000,00	73 000,00	-73 000,00	180 000,00	0,00	180 000,00						
03	2	2024	9	9 4	Expediente e limpeza	01	04030103	01	01/24	12/24	0,00	0,00	0,00	52 800,00		52 800,00	0,00	52 800,00						



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2024					Anos Seguintes							
		Ano	Nº									Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
04						SEGURANÇA E SOLIDARIEDADE SOCIAL						547 000,00	100 000,00	647 000,00	100 000,00	-100 000,00	647 000,00	0,00	647 000,00					
04	2					Serviços						547 000,00	100 000,00	647 000,00	100 000,00	-100 000,00	647 000,00	0,00	647 000,00					
04	2	2024	83			Apoio a outras entidades na prestação de serviços de solidariedade social						21 000,00	100 000,00	121 000,00	100 000,00	-100 000,00	121 000,00	0,00	121 000,00					
04	2	2024	83	1		Instituições sem fins lucrativos	01	040701	007	01/24	12/24	21 000,00	100 000,00	121 000,00	100 000,00	-100 000,00	121 000,00	0,00	121 000,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										
		Org.	Económica				Inicio	Fim		Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes									
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total													
05						PROTEÇÃO CIVIL																
05	2					Serviços																
05	2	2024	85			Apoio a outras entidades na prestação de serviços de proteção civil																
05	2	2024	85	1		Instituições sem fins lucrativos																
05	2	2024	85	1	5	Transferências financeiras para bombeiros de Benavente e Samora Correia	01	040701	01	01/24	12/24											



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes									
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes												
06						CULTURA E RECREIO						2 038 500,00	272 500,00	2 311 000,00	339 000,00	-272 500,00	2 377 500,00	0,00	2 377 500,00					
06	1					Investimentos						1 595 000,00	0,00	1 595 000,00	16 500,00		1 611 500,00	0,00	1 611 500,00					
06	1	2019	9			Ampliação do sistema de climatização do Palácio do Infantado	01	070109	005	01/19	12/19	0,00	0,00	0,00	7 500,00		7 500,00	0,00	7 500,00					
06	1	2023	106E			Apoio ao investimento de outras entidades prestadoras de serviços culturais						0,00	0,00	0,00	9 000,00		9 000,00	0,00	9 000,00					
06	1	2023	106E	1		Instituições sem fins lucrativos						0,00	0,00	0,00	9 000,00		9 000,00	0,00	9 000,00					
06	1	2023	106E	1	1	Reabilitação da Igreja Matriz de Samora Correi	01	080701	01	01/23	12/23	0,00	0,00	0,00	9 000,00		9 000,00	0,00	9 000,00					
06	2					Serviços						443 500,00	272 500,00	716 000,00	322 500,00	-272 500,00	766 000,00	0,00	766 000,00					
06	2	2024	15			Funcionamento de instalações e equipamentos						55 500,00	0,00	55 500,00	50 000,00		105 500,00	0,00	105 500,00					
06	2	2024	15	1		Conservação						55 500,00	0,00	55 500,00	50 000,00		105 500,00	0,00	105 500,00					
06	2	2024	15	1	1	Serviços de reparação	01	020203	006	01/24	12/24	23 000,00	0,00	23 000,00	50 000,00		73 000,00	0,00	73 000,00					
06	2	2024	18			Eventos culturais						202 500,00	109 000,00	311 500,00	109 000,00	-109 000,00	311 500,00	0,00	311 500,00					
06	2	2024	18	9		Iluminação de Natal	01	020208	006	01/24	12/24	1 000,00	49 000,00	50 000,00	49 000,00	-49 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00					
06	2	2024	18	49		Outros eventos culturais	01	02022502	006	01/24	12/24	20 000,00	60 000,00	80 000,00	60 000,00	-60 000,00	80 000,00	0,00	80 000,00					
06	2	2024	86			Apoio a outras entidades na prestação de serviços culturais à comunidade						120 000,00	163 500,00	283 500,00	163 500,00	-163 500,00	283 500,00	0,00	283 500,00					
06	2	2024	86	1		Instituições sem fins lucrativos	01	040701	01	01/24	12/24	120 000,00	163 500,00	283 500,00	163 500,00	-163 500,00	283 500,00	0,00	283 500,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes	
		Ano	Nº									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
07						DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						1 201 100,00	968 000,00	2 169 100,00	945 000,00	-968 000,00	2 146 100,00	0,00	2 146 100,00					
07	1					Investimentos						770 000,00	629 000,00	1 399 000,00	571 000,00	-629 000,00	1 341 000,00	0,00	1 341 000,00					
07	1	2024	48			Polidesportivo, Urbanização belo Jardim						11 500,00	60 000,00	71 500,00	60 000,00	-60 000,00	71 500,00	0,00	71 500,00					
07	1	2024	48	2		Construção	01	07010406	005	01/24 12/24		5 000,00	60 000,00	65 000,00	60 000,00	-60 000,00	65 000,00	0,00	65 000,00					
07	1	2024	49			Polidesportivo, Vila Nova de Santo Estêvão						11 500,00	60 000,00	71 500,00	60 000,00	-60 000,00	71 500,00	0,00	71 500,00					
07	1	2024	49	2		Construção	01	07010406	005	01/24 12/24		5 000,00	60 000,00	65 000,00	60 000,00	-60 000,00	65 000,00	0,00	65 000,00					
07	1	2024	54			Requalificação, pavilhão Gimnodesportivo, Santo Estêvão						31 000,00	509 000,00	540 000,00	451 000,00	-509 000,00	482 000,00	0,00	482 000,00					
07	1	2024	54	2		Construção	01	07010302	005	01/24 12/24		1 000,00	509 000,00	510 000,00	451 000,00	-509 000,00	452 000,00	0,00	452 000,00					
07	2					Serviços						431 100,00	339 000,00	770 100,00	374 000,00	-339 000,00	805 100,00	0,00	805 100,00					
07	2	2024	20			Funcionamento de instalações e equipamentos						81 000,00	69 000,00	150 000,00	104 000,00	-69 000,00	185 000,00	0,00	185 000,00					
07	2	2024	20	1		Conservação						66 000,00	69 000,00	135 000,00	104 000,00	-69 000,00	170 000,00	0,00	170 000,00					
07	2	2024	20	1	1	Serviços de reparação	01	020203	005	01/24 12/24		35 000,00	60 000,00	95 000,00	95 000,00	-60 000,00	130 000,00	0,00	130 000,00					
07	2	2024	20	1	2	Recursos materiais	01	020121	005	01/24 12/24		31 000,00	9 000,00	40 000,00	9 000,00	-9 000,00	40 000,00	0,00	40 000,00					
07	2	2024	87			Apoio às entidades prestadoras de serviços desportivos e de tempos livres						150 000,00	270 000,00	420 000,00	270 000,00	-270 000,00	420 000,00	0,00	420 000,00					
07	2	2024	87	1		Instituições sem fins lucrativos	01	040701	01	01/24 12/24		150 000,00	270 000,00	420 000,00	270 000,00	-270 000,00	420 000,00	0,00	420 000,00					





# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
08						ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						3 000,00	0,00	3 000,00	60 000,00		63 000,00	0,00	63 000,00					
08	2					Serviços						0,00	0,00	0,00	60 000,00		60 000,00	0,00	60 000,00					
08	2	2024	90			Estudos, projetos e consultadoria no âmbito do ordenamento do território	01	020214	004	01/24	12/24	0,00	0,00	0,00	60 000,00		60 000,00	0,00	60 000,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas														
												Ano Corrente - 2024					Anos Seguintes									
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
09						URBANISMO						7 056 600,00	1 860 000,00	8 916 600,00	1 079 000,00	-1 377 000,00	8 135 600,00	483 000,00	8 618 600,00	233 000,00						
09	1					Investimentos						3 873 400,00	1 780 000,00	5 653 400,00	999 000,00	-1 297 000,00	4 872 400,00	483 000,00	5 355 400,00	233 000,00						
09	1	2016	66			Arranjo urbanístico da envolvente ao Centro Social de Foros de Almada	01	07010401	004	01/16	12/24	5 000,00	145 000,00	150 000,00	145 000,00	-145 000,00	150 000,00	0,00	150 000,00							
09	1	2017	12			Aquisição de prédios urbanos, no âmbito da requalificação dos espaços públicos	01	07010307	004	01/17	12/28	921 000,00	0,00	921 000,00	60 000,00		981 000,00	0,00	981 000,00							
09	1	2020	9			Arranjo urbanístico largo das festas, Barrosa	01	07010401	005	01/20	12/24	250 000,00	185 000,00	435 000,00		-185 000,00	250 000,00	0,00	250 000,00							
09	1	2023	109€			Casa mortuária, Benavente						26 000,00	499 000,00	525 000,00	366 000,00	-499 000,00	392 000,00	0,00	392 000,00	133 000,00						
09	1	2023	109€	2		Construção	01	07010307	004	01/23	12/24	1 000,00	499 000,00	500 000,00	366 000,00	-499 000,00	367 000,00	0,00	367 000,00	133 000,00						
09	1	2024	59			Construção/Ampliação canil em Benavente						31 000,00	319 000,00	350 000,00	219 000,00	-319 000,00	250 000,00	0,00	250 000,00	100 000,00						
09	1	2024	59	2		Construção	01	07010602	005	01/24	12/24	1 000,00	319 000,00	320 000,00	219 000,00	-319 000,00	220 000,00	0,00	220 000,00	100 000,00						
09	1	2024	60			Parque urbano do Porto Alto						36 000,00	149 000,00	185 000,00	149 000,00	-149 000,00	185 000,00	0,00	185 000,00							
09	1	2024	60	2		Construção	01	07010405	005	01/24	12/24	1 000,00	149 000,00	150 000,00	149 000,00	-149 000,00	150 000,00	0,00	150 000,00							
09	1	2024	94			Aumento da capacidade do cemitério de Benavente	01	07010412	005	01/24	12/24	0,00	0,00	0,00	60 000,00		60 000,00	0,00	60 000,00							
09	2					Serviços						3 183 200,00	80 000,00	3 263 200,00	80 000,00	-80 000,00	3 263 200,00	0,00	3 263 200,00							
09	2	2024	26			Espaços públicos não cobertos (Jardins e praças)						185 000,00	80 000,00	265 000,00	80 000,00	-80 000,00	265 000,00	0,00	265 000,00							
09	2	2024	26	1		Conservação						175 000,00	80 000,00	255 000,00	80 000,00	-80 000,00	255 000,00	0,00	255 000,00							
09	2	2024	26	1	1	Serviços de reparação	01	020203	004	01/24	12/24	140 000,00	80 000,00	220 000,00	80 000,00	-80 000,00	220 000,00	0,00	220 000,00							



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas														
												Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
		Ano	Nº					Financ. Definido		Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes					
		Org.	Económica					Início		Fim																
10						MOBILIDADE																				
10	1					Investimentos																				
10	1	2022	6			Requalificação da Estrada/Rua das Vagonetas, em Samora Correia																				
10	1	2022	6	2		Construção	01	07010401	004	01/22	12/24	1 000,00	704 000,00	705 000,00	78 199,00	-704 000,00	79 199,00	0,00	79 199,00	583 000,00						
10	1	2024	27			Arruamentos						511 000,00	0,00	511 000,00	143 000,00		654 000,00	0,00	654 000,00							
10	1	2024	27	2		Freguesia de Benavente	01	07010401	005	01/24	12/24	100 000,00	0,00	100 000,00	63 000,00		163 000,00	0,00	163 000,00							
10	1	2024	27	3		Freguesia de Samora Correia	01	07010401	005	01/24	12/24	150 000,00	0,00	150 000,00	80 000,00		230 000,00	0,00	230 000,00							
10	1	2024	50			Requalificação da estrada dos Arados (Troço compreendido entre EN.10 e Igreja)	01	07010401	005	01/24	12/24	30 000,00	270 000,00	300 000,00	165 358,00	-270 000,00	195 358,00	0,00	195 358,00	130 000,00						
10	1	2024	55			Repavimentação EM.515						41 000,00	99 000,00	140 000,00	99 000,00	-99 000,00	140 000,00	0,00	140 000,00							
10	1	2024	55	2		Execução	01	07010401	005	01/24	12/24	1 000,00	99 000,00	100 000,00	99 000,00	-99 000,00	100 000,00	0,00	100 000,00							
10	2					Serviços						198 000,00	50 000,00	248 000,00	50 000,00	-50 000,00	248 000,00	0,00	248 000,00							
10	2	2024	30			Arruamentos (Vias rodoviárias e pedestres)						40 000,00	50 000,00	90 000,00	50 000,00	-50 000,00	90 000,00	0,00	90 000,00							
10	2	2024	30	1		Conservação						40 000,00	50 000,00	90 000,00	50 000,00	-50 000,00	90 000,00	0,00	90 000,00							
10	2	2024	30	1	2	Outros recursos materiais	01	020121	005	01/24	12/24	20 000,00	50 000,00	70 000,00	50 000,00	-50 000,00	70 000,00	0,00	70 000,00							



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
11						DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA						786 500,00	71 000,00	857 500,00	71 001,00	-71 000,00	857 501,00	0,00	857 501,00					
11	1					Investimentos						207 000,00	71 000,00	278 000,00	71 001,00	-71 000,00	278 001,00	0,00	278 001,00					
11	1	2021	8			Ampliação/Remodelação das instalações da NERSANT						56 000,00	0,00	56 000,00	1,00		56 001,00	0,00	56 001,00					
11	1	2021	8	3		Projeto (Aq. serviços)	01	020214	01	01/21	12/21	0,00	0,00	0,00	1,00		1,00	0,00	1,00					
11	1	2024	45			Substituição da cobertura do Mercado do Porto Alto	01	07010303	005	01/24	12/24	1 000,00	71 000,00	72 000,00	71 000,00	-71 000,00	72 000,00	0,00	72 000,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
											Ano Corrente - 2024					Anos Seguintes							
											Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total											
12					ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO						14 306 078,00	1 848 972,00	16 155 050,00	1 620 972,00	-1 549 972,00	15 927 050,00	299 000,00	16 226 050,00					
12	1				Investimentos						562 000,00	408 000,00	970 000,00		-109 000,00	562 000,00	299 000,00	861 000,00					
12	1	2020 13			Remoção de cobertura de fibrocimento e substituição por cobertura metálica - Estaleiro de Samora Correia	01	07010301	004	01/20	12/24	131 000,00	109 000,00	240 000,00		-109 000,00	131 000,00	0,00	131 000,00					
12	2				Gestão corrente						13 744 078,00	1 440 972,00	15 185 050,00	1 620 972,00	-1 440 972,00	15 365 050,00	0,00	15 365 050,00					
12	2	2024 40			Funcionamento das unidades orgânicas						12 994 678,00	1 440 972,00	14 435 650,00	1 512 972,00	-1 440 972,00	14 507 650,00	0,00	14 507 650,00					
12	2	2024 40	1		Matérias-primas e subsidiárias	01	020101	01	01/24	12/24	30 000,00	40 000,00	70 000,00	40 000,00	-40 000,00	70 000,00	0,00	70 000,00					
12	2	2024 40	3		Gasóleo	01	02010202	01	01/24	12/24	250 000,00	200 000,00	450 000,00	200 000,00	-200 000,00	450 000,00	0,00	450 000,00					
12	2	2024 40	5		Óleos lubrificantes	01	02010204	01	01/24	12/24	35 000,00	0,00	35 000,00	22 000,00		57 000,00	0,00	57 000,00					
12	2	2024 40	7		Produtos de higiene e limpeza	01	020104	01	01/24	12/24	89 000,00	40 000,00	129 000,00	40 000,00	-40 000,00	129 000,00	0,00	129 000,00					
12	2	2024 40	9		Alimentação - Géneros para confeccionar	01	020106	01	01/24	12/24	20 000,00	30 000,00	50 000,00	30 000,00	-30 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00					
12	2	2024 40	10		Vestuário e artigos pessoais	01	020107	01	01/24	12/24	15 000,00	50 000,00	65 000,00	50 000,00	-50 000,00	65 000,00	0,00	65 000,00					
12	2	2024 40	22		Outros recursos materiais	01	020121	01	01/24	12/24	225 000,00	200 000,00	425 000,00	200 000,00	-200 000,00	425 000,00	0,00	425 000,00					
12	2	2024 40	23		Água	01	020201	01	01/24	12/24	160 000,00	100 000,00	260 000,00	100 000,00	-100 000,00	260 000,00	0,00	260 000,00					
12	2	2024 40	25		Serviços de higiene e limpeza	01	020202	01	01/24	12/24	25 000,00	0,00	25 000,00	50 000,00		75 000,00	0,00	75 000,00					
12	2	2024 40	26		Serviços de conservação	01	020203	01	01/24	12/24	140 000,00	120 000,00	260 000,00	120 000,00	-120 000,00	260 000,00	0,00	260 000,00					
12	2	2024 40	29		Locação de outros bens	01	020208	01	01/24	12/24	200 000,00	100 000,00	300 000,00	100 000,00	-100 000,00	300 000,00	0,00	300 000,00					
12	2	2024 40	33		Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	01	020214	01	01/24	12/24	320 000,00	100 000,00	420 000,00	100 000,00	-100 000,00	420 000,00	0,00	420 000,00					
12	2	2024 40	36		Publicidade	01	020217	01	01/24	12/24	30 000,00	30 000,00	60 000,00	30 000,00	-30 000,00	60 000,00	0,00	60 000,00					
12	2	2024 40	37		Vigilância e segurança	01	020218	01	01/24	12/24	20 000,00	20 000,00	40 000,00	20 000,00	-20 000,00	40 000,00	0,00	40 000,00					
12	2	2024 40	39		Outros trabalhos especializados	01	020220	01	01/24	12/24	200 000,00	150 000,00	350 000,00	150 000,00	-150 000,00	350 000,00	0,00	350 000,00					
12	2	2024 40	40		Encargos de cobrança de receitas	01	020224	01	01/24	12/24	190 250,00	100 000,00	290 250,00	100 000,00	-100 000,00	290 250,00	0,00	290 250,00					
12	2	2024 40	43		Serviços diversos	01	02022509	01	01/24	12/24	127 028,00	160 972,00	288 000,00	160 972,00	-160 972,00	288 000,00	0,00	288 000,00					
12	2	2024 41			Serviço da dívida						447 900,00	0,00	447 900,00	108 000,00		555 900,00	0,00	555 900,00					
12	2	2024 41	2		Amortização de empréstimos de médio e longo prazo	01	100603	01	01/24	12/24	121 000,00	0,00	121 000,00	108 000,00		229 000,00	0,00	229 000,00					
<b>Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP</b>											<b>8 342 378,00</b>	<b>7 623 472,00</b>	<b>15 965 850,00</b>	<b>7 671 330,00</b>	<b>-7 623 472,00</b>	<b>16 013 708,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16 013 708,00</b>	<b>459 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**1.ª Revisão  
às**

**GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO**

**Modificações aos  
Anos Seguintes**

**para o ano financeiro  
de**

**2024**



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Despesas																	
						Dotação Atual						Anos Seguintes				Dotação Corrigida							
						2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total
03					EDUCAÇÃO	6 899 802,00	5 525 802,00	5 525 802,00	5 525 802,00	5 525 802,00	29 003 010,00	-487 000,00					-487 000,00	6 412 802,00	5 525 802,00	5 525 802,00	5 525 802,00	5 525 802,00	28 516 010,00
03	1				Investimentos	1 350 000,00					1 350 000,00	350 000,00				350 000,00	1 700 000,00						1 700 000,00
03	1	20231034			Ampliação Jardim Infância Lezíria, Samora Correia							350 000,00				350 000,00	350 000,00						350 000,00
03	1	20231034	2		Construção							350 000,00				350 000,00	350 000,00						350 000,00
03	2				Serviços	5 549 802,00	5 525 802,00	5 525 802,00	5 525 802,00	5 525 802,00	27 653 010,00	-837 000,00				-837 000,00	4 712 802,00	5 525 802,00	5 525 802,00	5 525 802,00	5 525 802,00	26 816 010,00	
03	2	2024	8		Suporte administrativo (Pessoal não docente afeto às novas competências)	3 520 802,00	3 520 802,00	3 520 802,00	3 520 802,00	3 520 802,00	17 604 010,00	-837 000,00				-837 000,00	2 683 802,00	3 520 802,00	3 520 802,00	3 520 802,00	3 520 802,00	16 767 010,00	
03	2	2024	8	1	Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	10 000 000,00	-837 000,00				-837 000,00	1 163 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	9 163 000,00	



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Despesas																							
		Ano	Nº				Dotação Atual					Anos Seguintes					Dotação Corrigida													
							2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total						
09						URBANISMO	3 244 900,00	2 688 200,00	2 683 200,00	2 683 200,00	13 363 200,00	24 662 700,00	233 000,00											233 000,00	3 477 900,00	2 688 200,00	2 683 200,00	2 683 200,00	13 363 200,00	24 895 700,00
09	1					Investimentos	631 700,00	75 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	916 700,00	233 000,00											233 000,00	864 700,00	75 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	1 149 700,00
09	1	2023	109€			Casa mortuária, Benavente							133 000,00										133 000,00	133 000,00					133 000,00	
09	1	2023	109€	2		Construção							133 000,00										133 000,00	133 000,00					133 000,00	
09	1	2024	59			Construção/Ampliação canil em Benavente							100 000,00										100 000,00	100 000,00					100 000,00	
09	1	2024	59	2		Construção							100 000,00										100 000,00	100 000,00					100 000,00	





# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Despesas																					
							Dotação Atual						Anos Seguintes						Dotação Corrigida									
		2025	2026				2027	2028	2029 e seg.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total						
10						MOBILIDADE	1 720 000,00	1 160 000,00	1 158 000,00	1 158 000,00	1 158 000,00	6 354 000,00	713 000,00									713 000,00	2 433 000,00	1 160 000,00	1 158 000,00	1 158 000,00	1 158 000,00	7 067 000,00
10	1					Investimentos	1 472 000,00	912 000,00	910 000,00	910 000,00	910 000,00	5 114 000,00	713 000,00									713 000,00	2 185 000,00	912 000,00	910 000,00	910 000,00	910 000,00	5 827 000,00
10	1	2022	6			Requalificação da Estrada/Rua das Vagonetas, em Samora Correia							583 000,00									583 000,00	583 000,00					583 000,00
10	1	2022	6	2		Construção							583 000,00									583 000,00	583 000,00					583 000,00
10	1	2024	50			Requalificação da estrada dos Arados (Troço compreendido entre EN.10 e Igreja)							130 000,00									130 000,00	130 000,00					130 000,00
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP							2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	0 000 000,00	459 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459 000,00	2 459 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	10 459 000,00				

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_